SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.243748/44

INTERESSADO: 0435A/2016

Horacio Ermani de Mello

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Recebido Aqui		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

243.748 Horácio Kmani de Mello

DATA DA ENTRADA 44

N.º DE ORIGEM 17557

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Pede cobrança laudêmio

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º DSPU-TA	26/12/44	16.º	/ /
2.º	/ /	17.º	/ /
3.º	/ /	18.º	/ /
4.º	/ /	19.º	/ /
5.º SC-SPU	28/12/53	20.º	/ /
6.º DSPU-TA	30/12/53	21.º	/ /
7.º Slot	/ /	22.º	/ /
8.º Arquivo (RJ)	25/1/54	23.º	/ /
9.º	/ /	24.º	/ /
10.º	/ /	25.º	/ /
11.º	/ /	26.º	/ /
12.º	/ /	27.º	/ /
13.º	/ /	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 57.099/42	30/12/53	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 161.711 - Mod. D. M. F. 4.477

33588

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL 243.748/44

AUTUAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo 23/10/53

Chefe 31-10-53

SC ST

SPC

D.S.P.Vb. 18/11/53

Chefe

SC SI

SC - ARC 26/12/53

S.C. S.T. 29/10/58

M.F. - D.D.U. — SERVIÇO REGIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL D. F.

PROTOCOLO
N. 57.099/42

2ª – AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Requerimento de 6 de fevereiro de 6 de vosso Chefe de 2/8/41, pedindo para regularizar a situação do terreno situado à Praia do Flamengo nº 400 de acordo com o Decº 3438/41.		Sr. Carvalho 9/2/43 Dr. Chefe - 11-2-43 Sr. Chefe de Serviço SERVIÇO DE COMPRAS 1018 18 FEV 1943 S. Serzedino Aprecie 1 MAR 1943 Alf 3 MAR 1943 D. Judith 4 MAR 1943 Diretor Ciente

M. F. – D. D. U. – SERVIÇO REGIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

PROTOCOLO
N. 63.928/41
85606/41

1
RR

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
de 2-8-41, Clara ão de Carvalho Arj edindo para regula ção situação do terre situado à Praia do meiro nº 2100 de acor com o Dec.-lei 3438/41 D. Amalia 27/11/42 5/2/43	Fortaleza	Chefe Serviço 26-8-941 S. I. D.

de 19

de 19

O RECEBEDOR,

JARDAR
85.606/5
23-12-41
24.12.41

3
126

Proc. N.º 279-E-939

LAVRADA no L.º 37. MoM. á Fl. 84

— e — ap.

REGISTRADA no L.º 4. Aux. á Fl. 6

Em 31 de Julho de 1941

O Oficial

Waldemar Vieira

CARTA DE TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de MARINHAS

A' zzz. PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro JAYME VIGNOLI (1/20 ÁVOS - APARTAMENTO DOS FUNDOS).

Fôro anual -----26$540 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a JAYME VIGNOLI, o domínio útil de 1/20 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imovel nº 402:-.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a JAYME VIGNOLI (1/20 ÁVOS-APARTAMENTO DOS FUNDOS).-. com o fôro anual de Vinte e seis mil 540 reis.-.-.-.-.-.-.-. com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, cheche da la. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro n- 37 a fls. 84, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 30 ABRIL 1940

[signature]

VISTO [signature]

Sub-Diretor

CONFERE:

1º Of.al [signature]

21/RG

Proc. N.º 279-E-939

CARTA
DE
TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37 M.M. á Fl. 83

— e — ap.

REGISTRADA no L.º 4 Aux. á Fl. 5

Em 21 de Julho de 1941

O Oficial

Valdemar Vieira

Terreno de MARINHAS

A' PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro CASSIO ANNES DIAS (1/20 ÁVOS, APARTAMENTO DE FRENTE).

Fôro anual------26 $450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a CASSIO ANNES DIAS, o domínio útil de 1/20 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-.-.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a CASSIO ANNES DIAS (1/20 ÁVOS, APARTAMENTO DE FRENTE).-.

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis.-.-.-.-.-.-.-.-com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada.— Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recair em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros.— Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940.

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37, a fls. 83, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em [illegible] 1940

VISTO

SUB DIRETOR

CONFERE:
1º Of.al

5/R6

Proc. N.º 279-E-939

CARTA

LAVRADA no L.º 37 MeM á Fl. 82

— e —

REGISTRADA no L.º 4 Aux. ap. á Fl. 5

Em 21 de Julho de 1941

O Oficial Waldemar Neri

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de MARINHAS

A' ~~rua~~ PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES E BALBINA ANNES DIAS (1/10 ÁVOS).

Fôro anual ----26 $450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES E BALBINA ANNES DIAS, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houveram por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES E OUTRA.- com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis.-.-.-.-.-.-.-.- com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recair em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 82, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 de Abril de 1940

VISTO—

SUB DIRETOR

CONFERE:

O 1º Of.al

6/RB

Proc. N.º 279-E-939

CARTA
DE
TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37.M.M. Fl. 81
— e — ap.
REGISTRADA no L.º 4 Aux. á Fl. 4
Em 21 de Julho de 1941
O Oficial
Waldemar Viz

Terreno de MARINHAS

A' rua PRAIA DO FLAMENGO Nº 400.

Foreiro RIOGRANDINO KRUEL (1/10 ÁVOS).

Fôro anual----26 $450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a RIOGRANDINO KRUEL, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontandō com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-.-.-.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a RIOGRANDINO KRUEL (1/10 ÁVOS).-.

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis.-.-.-.-.-.-com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940.

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da la. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 81, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 Abril 1940

VISTO — [signature]
SUB-DIRETOR

CONFERE:
O 1º Of.al [signature]

7/126

Proc. N.º 279-E-939

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37.MoM. á Fl. 80

— e —

REGISTRADA no L.º 4. Aux. ap. á Fl. 4

Em 21 de Julho de 1941

O Oficial

Terreno de MARINHAS

Á PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro LINEU SILVA (1/10 ÁVOS).

Fôro anual ----26$450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a LINEU SILVA, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latîf (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a LINEU SILVA (1/10 ÁVOS).

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis. com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940.

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da la. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 80, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 Abril 1940

VISTO — [signature]
SUB DIRETOR

CONFERE:
O 1º Of.al [signature]

8/R6

Proc. N.º 279-E-939

CARTA
DE
TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37 M.M. á Fl. 79
— e —
REGISTRADA no L.º 4 Aux ap. á Fl. 3
Em 31 de Julho de 1941
O Oficial
Waldemar Vaz

Terreno de MARINHAS

A' PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro HENRIQUE PAULO DE FRONTIN (1/10 ÁVOS).

Fôro anual ------26$450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a HENRIQUE PAULO DE FRONTIN, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Oficio), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imovel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a HENRIQUE PAULO DE FRONTIN (1/10 ÁVOS).-

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis.-.-.-.-.-.-.-.-com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada.— Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros.—Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940.

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 79, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 Abril de 1940

VISTO— [signature]
SUB DIRECTOR

CONFERE:
O 1º Of.al [signature]

9/126

Proc. N.º 279-E-939

CARTA DE TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37. M. Fl. 78
— e —
REGISTRADA no L.º 4. Aux. ap. Fl. 3
Em 21 de Julho de 1941
O Oficial
Waldemar Vaz

Terreno de MARINHAS

A' PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro HELIO FRAGA E CLEMENTINO FRAGA FILHO (1/10 ÁVOS).

Fôro anual ------26$ 450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940.

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a HELIO FRAGA E CLEMENTINO FRAGA FILHO, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia da Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo, lado esquerdo -22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do imóvel em questão; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a HELIO FRAGA E OUTRO (1/10 ÁVOS).- com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis.-.-.-.-.-.-.-.- com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da la. secção, subscrevo. (Assinados): Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 78, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 Abril 1940

VISTO — [signature]
SUB DIRECTOR

[signature]

CONFERE:
Of. Of.al [signature]

10/RB

Proc. N.º 279-E-939

CARTA

LAVRADA no L.º 37 MeM. á Fl. 77

— e — ap.

REGISTRADA no L.º 4 Aux. á Fl. 2

Em 31 de Julho de 1941

O Oficial

Waldemar Vaz

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de MARINHAS

A' rua PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro ATHANAIS LINHARES DE SOUZA (1/10 ÁVOS).

Fôro anual ----26 $450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a ATHANAIS LINHARES DE SOUZA, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a ATHANAIS LINHARES DE SOUZA (1/10 ÁVOS).-.

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos contínuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada.— Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros.—Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 77, e ao dito livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim assinado.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 de abril de 1940

VISTO — [signature]
SUB-DIRETOR

CONFERE:
O 1º Of.al [signature]

Proc. N.º 279-B-939

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37-M.M.-á Fl. 76

— e —

REGISTRADA no L.º [illegible] ap. á Fl. 2

Em 31 de Julho de 19 41

O Oficial

Terreno de MARINHAS

A' rua PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR (1/10 ÁVOS).

Fôro anual 24$50 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 7º Officio), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centimetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centimetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR (1/10 ÁVOS).

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada.— Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros.—Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Leivas de Carvalho Onlac. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro n- 37 a fls. 76, e ao dito livro me reporto donde fiz extrahir o presente traslado que vai por mim assinado. Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 de Abril de 1940

VISTO

SUB DIRETOR

CONFERE:

O 1º Of.al





12
RR

Proc. N.º 270-E-939

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37 Mem. á Fl. 75
— e —
REGISTRADA no L.º 1 ap. Ann. á Fl. 1
Em 31 de Julho de 19 41
O Oficial

Terreno de MARINHAS

A' rua PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro THIERS FLEMING (1/10 ÁVOS).

Fôro anual 24$150 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a THIERS FLEMING, o domínio útil de 1/10 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Thiliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 2º oficio), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, as seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a THIERS FLEMING (1/10 ÁVOS).

com o fôro anual de Vinte e seis mil 150 reis com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): - Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.p. Clara Leivas de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasso e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 75, e ao dito livro me reporto donde fiz extrair o presente traslado que vai por mim assinado. Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22/4/1940

VISTO

CHEFE DA DIRETORIA

CONFERE:

O/ Of.al

13
RG

Proc. N.º 279-E-939

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º [illegible] á Fl. 74

— e —

REGISTRADA no L.º [illegible] á Fl. 1

Em 17 de Julho de 19 41

O Oficial

Terreno de MARINHAS

A' rua PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro CLAUDIO DE SOUZA (1/20 ÁVOS).

Fôro annual ----26 $ 450 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a CLAUDIO DE SOUZA, o domínio útil de 1/20 ávos do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra ao espolio de Emiliano Botelho de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º officio), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, as seguintes CARACTERISTICOS: - fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de marinha [illegible] imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 402.-

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a CLAUDIO DE SOUZA (1/20 ÁVOS).

com o fôro anual de Vinte e seis mil 450 reis com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recair em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de

ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): — Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, P.P. Clara Laivas de Carvalho Unico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 74, e ao dito livro me reporto donde fiz extrair o presente traslado que vai por mim assinado. Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em 22 de Abril de 1940

VISTO — SUB DIRETOR

CONFERE: O Oficial





14
RB

Proc. N.º 279-E-939

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 37 Mod. á Fl. 73
— e —
REGISTRADA no L.º [illegible] á Fl. 6
Em 31 de Julho de 1941
O Oficial

Terreno de MARINHAS

A' ~~rua~~ PRAIA DO FLAMENGO Nº 400

Foreiro VANJA DE CARVALHO ORICO (MENOR 1/20 ÁVOS).

Fôro annual ---26$150 réis

Em 22 de ABRIL de 1940

Pagou a Carta em 29 de SETEMBRO de 1939

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações da Diretoria do Patrimonio e Cadastro, concede, por traspasse e aforamento a VANJA DE CARVALHO ORICO, o domínio útil de 1/20 ávos, do terreno de marinhas á praia do Flamengo nº 400, que houve por compra no espolio de Euliana Monteiro de Barros Latif (escritura de 30-9-939, do 3º Ofício), terreno êsse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS:- fórma: quadrilatero regular; testada - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), para a praia do Flamengo; lado esquerdo - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel nº 396; fundos - 10m,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a parte de sesmarias do mesmo imóvel; lado direito - 22m,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel n- 402.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a VANJA DE CARVALHO ORICO (MENOR 1/20 ÁVOS).

com o fôro anual de Vinte e seis mil 150 reis com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará, todos os anos, na Diretoria de Receita, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure na Diretoria do Patrimonio e Cadastro sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assinada pelo Sub-Diretor do Patrimonio e Cadastro, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe da respectiva secção, selado com o selo competente.

Diretoria do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal, 22 de ABRIL de 1940

E eu, Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe da 1a. secção, subscrevo. (Assinados): — Joaquim de Souza Moreira Junior, Roberto Doyle Maia, Subdiretor, Clara Leivas de Carvalho Orico por sua filha menor Vanja de Carvalho Orico. E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro nº 37 a fls. 73, e no dito livro me reporto donde fiz extrahir o presente traslado que vai por mim assinado. . . . . .

Diretoria do Patrimonio e Cadastro, em, 9 de Maio de 1940

VISTO —

CONFERE:

O Of.al

24
RG

SR CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO

TESOURO NACIONAL
2 8 1 4
COMUNICAÇÃO

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
25 AGOS 1941
N.º 63028

CLARA LEIVAS DE CARVALHO ORICO, como cabecel do condomínio á Praia do Flamengo, 400, vem pedir regularização da sua situação em face do Decreto Lei 3438 de 17 de julho do corrente ano.

Rio [illegible] 1941



De ordem do Sr. Dr. Chefe do Serviço Sanitário adiante uma certidão de pagamento de foro feito à Prefeitura do Distrito Federal, referente ao exercício de 1939 e uma declaração assinada por todos os condôminos mencionando da. Clara Lemos de Carvalho Lima, como cabeça.

Serviço Regional, 25 de Junho de 1941.

Joaquim Barbosa Junior.
Auxe. de exc. 1.

Prefeitura do Distrito Federal

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO
— DO —
PATRIMONIO

CERTIDÃO

Quatro-P.M. ~~Secção~~ Certifico, em cumprimento de despacho do Senhor Diretor do Departamento do Patrimonio----------, exarado em data de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e quarenta e um----------em uma petição de

CLARA LEIVAS DE CARVALHO ORICO, protocolada neste Departamento sob numero cem -F- em quatorze de Agosto de mil novecentos e quarenta e um, e à vista das informações na mesma petição prestadas, QUE o fôro do imóvel numero quatrocentos da praia do Flamengo relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta e nove foi pago pelo talão numero sete mil duzentos e setenta e tres, em vinte e nove de Setembro, confórme anotação existente à folha cento e trinta e nove do livro dezenove de marinhas. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Dina Candida Moreira de Mattos, escriturario classe trinta e um, matricula numero cinco mil novecentos e sessenta e nove, com exercicio neste Departamento, datilografei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1941. Dina Candida Moreira de Mattos. Mat. 5969

Confere com as informações. Affonso [illegible] - Mat. 00678

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1941

DISTRITO FEDERAL TAXA DE EXPEDIENTE 3.000 REIS

DISTRITO FEDERAL TAXA DE EXPEDIENTE 3.000 REIS

61.033

Reconheço a firma [illegible] Rio, 25 de Agosto de 1941 Em test. da verdade

GERENCIA DE RENDAS MIUDAS - RIO - TESOURO NACIONAL 1939-1941

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados proprietarios do predio á praia do Flamengo, 400 " Edificio São José " resolvem eleger cabecel CLARA LEIVAS DE CARVALHO ORICO para tratar dos seus interesses no Dominio da União.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1941

Por Vanja de Carvalho Orico, Osvaldo Orico

A. Cassiano

Augusto Cyrel

Virgilio Martins

Por Barbara Nunes Dias de Antonio Prudente de Moraes

Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar.

Dinnerstein

Henrique Paulo de Frontin

Clementino Fraga Filho

Helio Fraga

Candinho Fraga

Athenais Linhares de Souza

Thiers Fleming



Reconheço as firmas supra Osvaldo Orico, Dr. Cassiano Nunes Dias, A. Augusto Vianna, Virgilio Martins, Augusto Cyrel, Dr. Nunes Dias, Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, Dr. Dinnerstein Leivas, Henrique Paulo de Frontin, Clementino Fraga Filho, Helio Fraga, Candinho de Souza, Athenais Linhares de Souza e Thiers Fleming. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1941. Em testº da verdade

Cruzeiro de Carvalho, Serventº

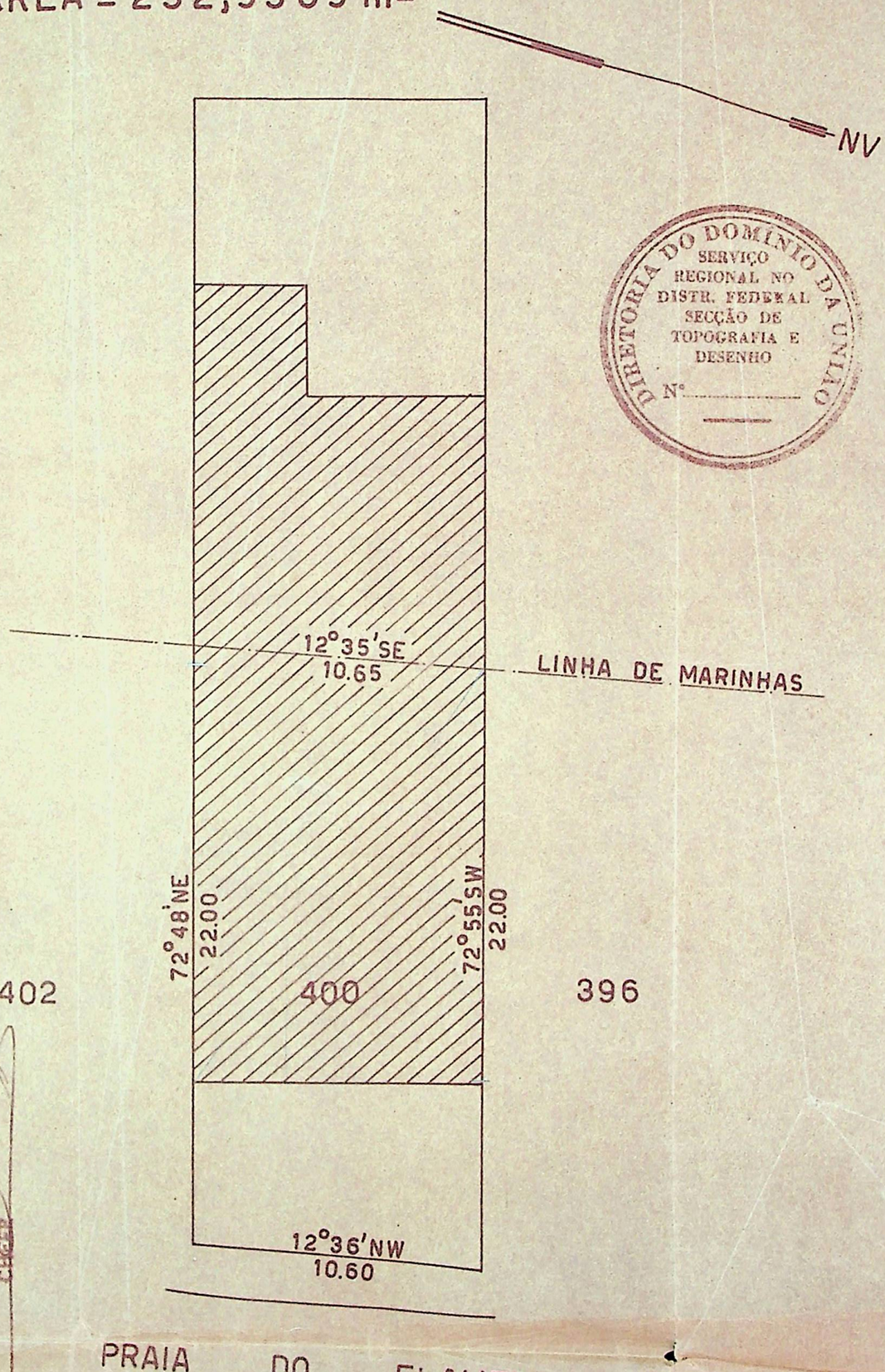
27
Flemings

PROC. Nº 63 028 / 41

PLANTA DO TERRENO DE MARINHAS NA PRAIA DO FLAMENGO Nº 400.

ESCALA 1 / 2 0 0

ÁREA = 232,9369 m²



DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTR. FEDERAL
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Nº _____

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1941
Engº

VISTO:

LEVANTAMENTO DE: Paulo Fleming

DESENHO DE: Wilson Andrade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

D. D. U. MODÊLO 2
II - 938 - 50.000

Flamengo, 400

Imp. Nacional

Vértices	Ângulos	Rumos	Distâncias	COORDENADAS PARCIAIS ABCISSAS Imediatas	Comp.ão	Compensadas	ORDENADAS Imediatas	Comp.ão	Compensadas	COORDENADAS ACUMULADAS ABCISSAS X	ORDENADAS Y	CÁLCULO DA ÁREA X+X n n+1	Y−Y n n+1	(X+X)(Y−Y) n n+1	X−X n n+1	Y+Y n n+1	(X−X)(Y+Y) n n+1
A										0	0						
B		12º 36'NW	10,60	− 2,31			+ 10,34			− 2,31	+ 10,34	− 2,31	− 10,34	+ 23,8854	+ 2,31	+ 10,34	+ 23,8854
C		72º 55'SW	22,00	− 21,03			− 6,46			− 23,34	+ 3,88	− 25,65	+ 6,46	− 165,6990	+ 21,03	+ 14,22	+ 299,0466
D		12º 35'SE	10,65	+ 2,32			− 10,39			− 44,36	+ 10,39	− 44,36	+ 10,39	− 460,9004	− 2,32	− 2,63	+ 6,1016
		72º 48'NE	22,00	+ 21,02			+ 6,51			− 21,02	− 6,51	− 21,02	− 6,51	+ 136,8402	− 21,02	− 6,51	+ 136,8402
														465,8738			465,8738

A = 232,9369

30
Fleming

Faço juntada da planta que, em duas copias heliographicas, constitui as folhas 25 e 28, e da folha de calculo analitico que tem o nº 29.

26 de Agosto de 1941

Paulo Fleming
Engenheiro J. int.

XXX

Encaminho á S. E. 6.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em 26 de Agosto de 1941

L 25 P 16.

Directoria Geral do Patrimonio
REGISTRADA no Lº 1 Fls. 65
1ª Secção 31 Julho de 1918.
Cecilia Nunes

CARTA

— DE —

TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de Marinhas
A' Avenida Beira Mar, antiga praia do Flamengo, nº 400.
Foreiro Drº. Miran Latif

Foro annual 26$450 réis.
Em 31 de Julho de 1918
Pagou a carta em 9 de Março de 1918

O Prefeito do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que, de accordo com as informações da Directoria Geral do Patrimonio e approvação do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de vinte e oito de novembro de mil novecentos e quatorze, referida em aviso sob nº nove, de dezesseis de maio de mil novecentos e quinze, relativo ao processo de Frederico Burrowes, concede por aforamento ao Drº Miran Latif o dominio util ao terreno de marinhas á Avenida Beira Mar, antiga Praia do Flamengo, onde se acha edificado o predio nº 400, que houve por compra a Frederick Burrowes, terreno esse que tem, segundo declararam os peritos municipaes, os seguintes caracteristicos: largura na frente 10m,58 (dez metros e cincoenta e oito centimetros), largura nos fundos 10m,50 (dez metros e cincoenta centimetros), comprimento de frente ao fundo 22m,85 (vinte e dois metros e oitenta e cinco centimetros) pelo lado do Norte, e 22m,35 (vinte e dois metros e trinta e cinco centimetros) pelo lado do Sul; confrontando ao Norte com terreno de marinhas do predio nº 398 de que está de posse Demetrio Constantino Sfasso, ao Sul com terreno de marinhas do predio nº 402 de que está de posse Luiza Barcellos Procopio, a Este com a referida praia e a Oeste com terreno do impetrante

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a Drº. Miran Latif.

com o fôro annual de oito e seis mil e 450 reis com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará todos os annos, na Directoria da Fazenda, para se lhe carregar em receita e ficar elle, foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do commisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada.—Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum á religião ou communidade a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias, procure na Directoria Geral do Patrimonio sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros.—Que, se por morte delle foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida attenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quaes, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os foros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e cahido em commisso. E com as ditas condições, obrigações e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assignada pelo Director Geral do Patrimonio e pelo foreiro, que acceita as obrigações nella contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscriptos e assignados pelo chefe da respectiva secção, sellado com o sello competente.

Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 31 de Julho de 1918

E eu, Arthur Augusto Machado, chefe da Secção, subscrevo e assigno. Arthur Augusto Machado Raul Lopes Cardoso Director Geral Mauro Tavares Pinheiro mais se contem em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lançada e devidamente sellada no livro 25 fls 16 e no dito livro me reporto onde fiz estas e me assigno. Traslado que vae por mim assignado.

Directoria Geral do Patrimonio 1918.

Arthur Augusto Machado

Visto

R Cardoso

Dgte





32
SED

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 63 028/41

Trata o presente processo do requerimento de fls. 24, no qual Clara Leiva de Carvalho Orico, como cabecel do condominio sito à Praia do Flamengo nº 400 pede seja regularizada a situação do referido imovel em face da legislação vigente.

Forneço a seguir os elemantos técnicos do imovel em fóco:

Vendedor - Espolio de D. Emiliana Monteiro de Barros Iatif.

Compradores - Claudio de Souza (1/11), Major Riograndino Kruel 1/11), Vanja Carvalho Orico (1/11), Henrique Paulo de Frontin 1/11), Cassio Annes Dias (1/22), Jayme Vignoli (1/22), Balbina Annes Dias (1/22), Antonio Prudente Meirelles de Moraes(1/22), Clementino Fraga Filho (1/22), Linneu Silva (1/11), Athenais Linhares de Souza (1/11), Anna Pardal Mallet de Souza(1/11), Capitão de Mar e Guerra Thiers Fleming(1/11), Helio Fraga(1/22).

Terreno - de marinhas sito à Praia do Flamengo nº 400, tendo a configuração de um quadrilátero irregular e compreendendo uma àrea de 232,9369 m2 .

Fôro - 26$450

Dimensões e confrontações: mede pela frente voltada para a Praia do Flamengo 10,60 m no rumo verdadeiro de 12° 36' NW ; pelo lado esquerdo, confrontando com o imovel nº 396 da referida Praia mede 22,00 m aos 72° 55' SW ; pelos fundos confrontando com os terrenos dos impetrantes mede 10,65 m aos 12° 35' SE ; finalmente pelo lado direito confrontando com o imovel nº 402 da Praia do Flamengo,mede 22,00 m aos 72° 48' NE .

Bemfeitorias - Existe um predio de apartamentos de construção recente.

Fornecidos que foram os elementos técninos do imovel em fóco proponho:

33
40

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 63 028/41

1) que se encaminhe o processo à S.E.R. para serem cobrados os fóros relativos aos exercicios de 40/41 de vez que os fóros de 38/39 evidentemente foram pagos, pois o alvará de transferencia da P.D.F. é de setembro de 39 o qual não seria expedido sem a respectiva quitação;
2) que feito isto, seja o processo encaminhado à Procuradoria para que digne de minutar o termo de regularização de aforamento.

À consideração superior.

Secção de Engenharia e Obras, 4 de setembro de 1941.

Eng. cls. J. Int

Em tempo: Resolvo a corrigenda "6" se deixar

De acordo
À consideração do Sr. Chefe do Serviço

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 8 de - 9 - de 1941
CHEFE

À S. C. Regist, para providenciar o recolhimento dos fóros correspondentes aos exercicios de 1940 e 1941 com as respectivas multas.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 8 de - 9 - de 1941
CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 1022, de 9 - 9 - 1941
Rs. 63$600 fóros c/m. 1940 e 1941.
26$500 laudem. Carta ajora 5 fls. 31.
PAGA pelo conhecimento nº 1430,
em 10 - 9 - 941, na Recebedoria do D.F,
Anotado em 10 - 9 - 941 - Assis
Aux. de C. I. S.

Junto ao processo ora Constituído de fls. 34 do mesmo o documento comprovante do recolhimento de nº anotado no anverso.

Secção C. R. em 10 de Setembro 941.

Armênia da Silva Araújo
Aux. es. c/13. G. I.

Nº 1.430 63$600

Pagou Cr$ Sessenta e tres mil e 600 mis

Recebedoria do Distrito Federal

Em 10 de Setembro de 1941

O Fiel de Tesouraria Extranumerario

RECEB. DIST. FEDERAL 10 SET. 41 WERNECK

Visto - 10-9-941

Armínia Borges

aux. de 3.

fls 34 a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL Distrito Federal

GUIA N. 1022

Alugueis de próprios nacionais		$
Foros de terrenos de marinha 1940 a 1941	53	$ 000
Laudêmios		$
Taxa de ocupação		$
Idem de arrecadação		$
Produto de alienação		$
Renda extraordinária		$
Multa de 20 %	10	$ 600
Total a recolher	63	$ 600

O Sr. Dr. Hilton Latif.

vai recolher a importância de sessenta e tres mil e seiscentos reis

Rs. 63$600 referente a 1º foro e multa exercicios de 1940 e 1941 à razão de 26$500 anual do terreno de marinhas à Avenida Beira Mar antiga Praia do Flamengo nº 400 vista item de conforme carta de aforamento da Prefeitura do D. Federal registrada no Lº 1 à fls. 65 e constante de fls. 31 do processo nº 63.028/41.

Secção de Registo em 9 de Setembro de 1941

Escrivão

Visto: aux. de 3.

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

(Proc. 63.028/41) 35
S. de Campos

Organizei ficha provisória com os elementos constantes do presente processo, tendo em vista a Carta de Traspasse e Aforamento, da Prefeitura do Distrito Federal, anexa ás fls. 31.

Secção de Cadastro e Regist, 11-9-1941

Sabino de Campos
Escrivão "C"

Estando cumprido o despacho ás fls 33, encaminho o processo á Secção de Engenharia e Obras, para prosseguimento da regularização do aforamento em causa.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
[illegible] no Distrito Federal
SECÇÃO [illegible] TRO E REGISTRO
Em 11 de Setembro de 1941

CHEFE

Tendo sido pagos os foros relativos aos exercicios de 40/41 conforme documento de fls. 34, reporto-me á ultima parte de minha informação de fls. 33.

Secção de Engenharia e Obras, 16 de Setembro de 1941

Dias Carneiro eng.º ch. J. int.º

Solicito audiencia do Sr. Procurador, afim de providenciar a organização do emprazamento e termo de regularização do aforamento

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO [illegible] NO DISTRITO FEDERAL
Em 22 - 9 - de 1941

CHEFE DO SERVIÇO

Ao Sr. Dr. L. Palhi.

24/9/41

Junto, adiante, a declaração, firmada pela maioria dos condôminos, em que se elegem como cabeça do prédio de que se trata o proprietário.

Em 1-10-941.

Reinaldo - c. f. X 0.911

36
e/1

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo assinados, proprietários do prédio á Praia do Flamengo, 400 "Edifício São José "resolveram eleger cabecel o Professor Linneu Silva para tratar dos seus enterêsses no Domínio da União em relação ao processo 63028 de I94I.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de I94I

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1941



Reconheço as firmas: Prof. Linneu Silva, Rio Francisco Kruel, Anna Tardal Mallet de Souza Soares, Prof. Annes Dias, Baccina Arnos Dias, Carm. Annes Dias, Rio Francisco Kruel e Jacques Pinto.
Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1941
Em testo da verdade



37
87

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

M I N U T A

Termo de regularização do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na praia do Flamengo nº ... 400, nesta Capital, que outorga a UNIÃO a CLÁUDIO DE SOUZA E OUTROS, condôminos entre sí, representados pelo cabecel eleito dr. LINNEU SILVA, conforme o processo nº 63 028, de 1941. --

AOS 18. dias do mês de outubro..... de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União — outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no § 2º do artº 13 do decreto-lei nº 3 438, de 17-7-1941, o sr. dr. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados e foreiros do terreno, em condomínio, de que se trata — CLÁUDIO DE SOUZA, RIOGRANDINO KRUEL, VANJA DE CARVALHO ORICO, HENRIQUE PAULO DE FRONTIN, CÁSSIO ANNES DIAS, JAYME VIGNOLI, BALBINA ANNES DIAS, ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES, CLEMENTINO FRAGA FILHO, HÉLIO FRAGA, LINNEU SILVA, ATHENAIS LINHARES DE SOUZA, ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR e THIERS FLEMING, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, professor LINNEU SILVA, brasileiro, casado, médico, residente na praia do Flamengo nº 400, apartamento nº 701, presentes, tambem, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da UNIÃO foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º) que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de 22 de setembro de 1941, exarado a fls. 35 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº 63 028, de 1941, foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha, beneficiado com um prédio de apartamentos de constru-

construção recente, situado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), nesta capital, o qual tem a área de duzentos e trinta e dois metros quadrados nove mil trezentos e sessenta e nove centímetros quadrados (232,9369 m^2) e as seguintes dimensões e confrontações: "Pela frente, voltada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centímetros (10,60 m), no rumo verdadeiro de doze graus e trinta e seis minutos noroeste (12°36'NW); pelo lado esquerdo, confrontando com o imovel número trezentos e noventa (396) da referida praia mede vinte e dois metros (22,00 m) aos setenta e dois graus e cincoenta e cinco minutos sudoeste (72°55' SW); pelos fundos confrontando com os terrenos dos foreiros mede dez metros e sessenta e cinco centímetros (10,65 m) aos doze graus e trinta e cinco minutos sudeste (12°35'SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imovel número quatrocentos e dois (402) da Praia do Flamengo, mede vinte e dois metros (22,00 m) aos setenta e dois graus e quarenta e oito minutos nordeste (72°48'NE); 2º) que o domínio util do terreno foi obtido em virtude da escritura de compra e venda outorgada pelo espólio de d. Emiliana Monteiro de Barros Latif em 30 de setembro de 1939, em notas do tabelião Antônio Carlos Penafiel, do 3º Ofício de Notas desta cidade, a fls. 88 v. do Livro nº 1 259, título esse registado em 6 de outubro de 1939, sob o nº 1 796, na página nº 284 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões, do 9º Ofício do Registo Geral de Imoveis desta cidade (oficial Francisco de Magalhães Castro; 3º) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a UNIÃO outorgar aos condôminos CLÁUDIO DE SOUZA, RIOGRANDINO KRUEL, VANJA DE CARVALHO ORICO, HENRIQUE PAULO DE FRONTIN, CÁSSIO ANNES DIAS, JAYME VIGNOLI, BALBINA ANNES DIAS, ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES, CLEMENTINO FRAGA FILHO, HÉLIO FRAGA, LINNEU SILVA, ATHENAIS LINHARES DE SOUZA, ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR e THIERS FLEMING, na pessoa do cabecel eleito professor LINNEU SILVA, o presente termo pelo qual fica regularizado, no nome dos mes

mesmos outorgados, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são: a) pagar o foro anual da quantia de vinte e seis mil e quinhentos réis (26$500), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 428) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imovel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 26 do decreto-lei nº 2 490, de 16-8-1940, combinado com o disposto nos arts. 13 e 35 e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei nº 3 438, já mencionado; 4º) que as partes ideais dos condôminos são as seguintes: CLÁUDIO DE SOUZA - um vigésimo; RIOGRANDINO KRUEL - um décimo; VANJA DE CARVALHO ORICO - um vigésimo; HENRIQUE PAULO DE FRONTIN - um décimo; CÁSSIO ANNES DIAS - um vigésimo; JAYME VIGNOLI - um vigésimo; BALBINA ANNES DIAS - um vigésimo; ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES - um vigésimo; CLEMENTINO FRAGA FILHO - um vigésimo; HÉLIO FRAGA - um vigésimo; LINNEU SILVA - um décimo; ATHE-

Ressalvo as emendas referentes às partes ideais *
Em 5-10-941
Rui Lobo.

Rui Lobo.

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ATHENAIS LINHARES DE SOUZA - um décimo; ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR - um décimo; THIERS FLEMING - um décimo. Pelo cabecel foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da regularização da aquisição, que fizeram os condôminos, como declarado no item 2º deste termo, do domínio util do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabecel, juntamente com as testemunhas Octávio Medeiros, bras. solteiro, jornalista, residente à Praia de Botafogo nº 500 e o sr. Manoel Cezar, bras. casado, contador, resid. Alfandega 45-1º and., presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização do aforamento antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. O selo do presente termo é pago na razão de duzentos réis (Rs.$200) por linha, conforme as disposições legais vigentes n. 87 da tabela B - do decreto número mil cento e trinta e sete (1 137) de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1936), na quantia de ..... (Rs. 40$400) paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saude, mediante o respectivo selo de duzentos réis. (Rs. $200). E eu, ...escreví o presente termo de regularização do aforamento antes mencionado.

PROCURADORIA DA D.D.U., em 1º-10-941

(Luiz Polli)
assist. jurid. XVIII

De acordo
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 1º de outubro de 1941
(Agripino Veado)
Procurador

41
97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 63028/41

Submetto a minuta de fls. 37 a 40, fins ambarenos, à approvação do Sr. dr. chefe do S. R., no Districto Federal, e demais fins legaes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 1 de outubro de 1941
(Agripino Veado)
Procurador

Informo a seguir em lauda dacti. legivel

[illegible]

42
de Miran

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 63 028/41

Trata o presente processo do requerimento de fls. 24, no qual Clara Seiva de Carvalho Orico, como cabecel do condomínio à Praia do Flamengo nº 400 pede a regularização do mesmo em face do decreto-lei nº 3 438 de 17-7-41.

Indo o processo à Procuradoria, foi minutado o termo de regularização de aforamento, que a meu ver não está de acôrdo com a atual legislação. Assim, peço a devida venia para expor o seguinte:

Cabia a Miran Latif, e não aos condomínos do imovel sito à Praia do Flamengo nº 400, requerer sua regularização de vez que as cartas de aforamento foram indevidamente expedidas pela Prefeitura em nome destes, isto é posteriormente ao decreto-lei 710 de 17-9-38.

À vista do exposto, insisto em solicitar venia para propor que seja o processo encaminhado à Procuradoria para que se digne de minutar o termo de regularização de aforamento em nome de Miran Latif.

À consideração superior

Secção de Engenharia e Obras, 4 de outubro de 1941.

J. P. Dias Guabaconte
Eng. J. int.

De acordo.
À consideração do sr. chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 7 de 10 de 1941
Luiz Gonzaga de Carvalho
p/ ser. CHEFE

De acordo.
Solicito a audiência do snr dr
Procurador. Em 6/10/41
Romeu Duarte
ao Sr. Dr. L. Dalli.
7/10/41

Digo adeante.
Em 7-10-41

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCESSO N. 63 028/41

1. Objetiva-se no processo regularizar, perante o Domínio da União, o aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na praia do Flamengo n. 400, nesta Capital.

2. Para esse fim, foi organizada, com os elementos constantes do processo, a minuta para o termo de regularização, no qual figurarão, como outorgados e foreiros, ex-vi de suas qualidades de condôminos, CLÁUDIO DE SOUZA e outros, representados pelo cabecel eleito — LINEU SILVA.

3. Encaminhada ao Serviço Regional, não logrou a minuta aprovação: suscitou, ao reves, um pedido de audiência, pois que para esse orgão "não está de acordo com a atual legislação". Assim é porque "cabia a MIRAN LATIF, e não aos condôminos do imovel sito na praia do Flamengo n. 400, requerer sua regularização, de vez que as cartas de aforamento (dos condôminos) foram indevidamente expedidas pela Prefeitura em nome destes, isto é, posteriormente ao decreto-lei n. 710, de 17-9-38."

4. Não tem razão o Serviço Regional. Senão, vejamos.

5. Prescreve o art. 35 do decreto-lei n. 3 438, de 17-7-41:

> "Os foreiros de terrenos de marinha e seus acrescidos situados no Distrito Federal, cujo aforamento tenham obtido da Prefeitura em época anterior ao decreto-lei n.710, de 17 de setembro de 1938, ficam obrigados a submeter seus títulos, dentro de 120 dias, ao exame e registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no mesmo Distrito, com prova de quitação do foro relativo ao ano de 1938."

6. Evidentemente, a disposição transcrita admite como bons os aforamentos que se tenham constituido anteriormente ao decreto-lei n. 710, citado, enquanto considera inexistentes os que a Prefeitura tenha concedido posteriormente à vigência desse decreto-lei.

7. Desse modo, todas as transações de terrenos de marinha e seus acrescidos já aforados anteriormente à data do decreto-lei n. 710, que se efetuaram regularmente, com a aquiescência da Prefeitura, até 22 de julho último, não se incluem na sanção. O domínio util de terreno em tais condições não poderia ser obtido da Prefeitura, pois esta já o havia transferido a outrem anteriormente àquela vigência (dec. lei n. 710) apontada.

8. Afirma o Serviço Regional que "cabia a MIRAN LATIF, e não aos condôminos do imovel sito na praia do Flamengo n. 400, requerer sua regularização". Vê-se, porem, do 1º traslado da escritura lavrada em 30 de setembro de 1939, a fls. 88v.do Livro n. 1 259 do 3º Ofício de Notas desta Capital (fls. 15 a 21 do processo) — instrumento público ao qual não se pode recusar fé (Constituição Federal, art. 33) — "que em virtude do falecimento de MIRAN LATIF, cujo inventário se processou pelo Juizo de Direito da Provedoria e Residuos, desta Capital, julgado por sentença de 22 de novembro de 1929, conforme formal de partilha extraido dos autos do dito inventário, assinado pelo juiz dr. FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA, e registada em 8 de setembro de 1931, no 5º Ofício de Imoveis, no Livro 3 M, a pág. 107, sob n. 4 461, a finada EMILIANA MONTEIRO DE BARROS LATIF tornou-se senhora e legítima possuidora do prédio e respectivo terreno situado na praia do Flamengo n. 400"; mais: que o espólio de EMILIANA MONTEIRO DE BARROS LATIF, devidamente autorizado por alvará expedido pelo dr. NARCÍLIO DE QUEIROZ, juiz de Direito da Terceira Vara Civil desta Capital, vendeu a CLÁUDIO DE SOUZA e outros, o imovel mencionado, aquisição essa devidamente registada a fls... 284, do Livro n, 3-B, sob o n. 1 796, do 9º Ofício do Registo Ge

6. Evidentemente, a disposição transcrita admite como bons os aforamentos que se tenham constituido anteriormente ao decreto-lei n. 710, citado, enquanto considera inexistentes os que a Prefeitura tenha concedido posteriormente à vigência desse decreto-lei.

7. Desse modo, todas as transações de terrenos de marinha e seus acrescidos já aforados anteriormente à data do decreto-lei n. 710, que se efetuaram regularmente, com a aquiescência da Prefeitura, até 22 de julho último, não se incluem na sanção. O domínio util de terreno em tais condições não poderia ser obtido da Prefeitura, pois esta já o havia transferido a outrem anteriormente àquela vigência (dec. lei n. 710) apontada.

8. Afirma o Serviço Regional que "cabia a MIRAN LATIF, e não aos condôminos do imovel sito na praia do Flamengo n. 400, requerer sua regularização". Vê-se, porem, do 1º traslado da escritura lavrada em 30 de setembro de 1939, a fls. 88v.do Livro n. 1 259 do 3º Ofício de Notas desta Capital (fls. 15 a 21 do processo) — instrumento público ao qual não se pode recusar fé (Constituição Federal, art. 33) — "que em virtude do falecimento de MIRAN LATIF, cujo inventário se processou pelo Juizo de Direito da Provedoria e Residuos, desta Capital, julgado por sentença de 22 de novembro de 1929, conforme formal de partilha extraido dos autos do dito inventário, assinado pelo juiz dr. FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA, e registada em 8 de setembro de 1931, no 5º Ofício de Imoveis, no Livro 3 M, a pág. 107, sob n. 4 461, a finada EMILIANA MONTEIRO DE BARROS LATIF tornou-se senhora e legítima possuidora do prédio e respectivo terreno situado na praia do Flamengo n. 400"; mais: que o espólio de EMILIANA MONTEIRO DE BARROS LATIF, devidamente autorizado por alvará expedido pelo dr. NARCÍLIO DE QUEIROZ, juiz de Direito da Terceira Vara Civil desta Capital, vendeu a CLÁUDIO DE SOUZA e outros, o imovel mencionado, aquisição essa devidamente registada a fls... 284, do Livro n, 3-B, sob o n. 1 796, do 9º Ofício do Registo Ge

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Geral de Imoveis desta Capital.

9. Assim sendo, ao entrar em vigor o decreto-lei n. 3 438, em 22 de julho último, eram titulares, por via de meios regulares, do domínio util do terreno de marinha da praia do Flamengo n. 400, CLÁUDIO DE SOUZA e os demais condomínos de que trata a escritura antes mencionada.

10. Em conclusão:

A regularização pretendida tem de ser feita em nome dos condôminos cujos nomes constam da escritura já citada, sendo, pois, infundada a impugnação levantada contra a minuta de fls.

PROCURADORIA DA D.D.U., em 9-10-41.

(Luiz Polli)
assist. jurídico XVIII

De acordo. Restitua-se o presente ao S. R. do Serviço Jurídico.
Rio 10/10/41.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

W. 46

Dias

Tendo em vista o parecer de fls. 43/45 do Sr. Dr. Procurador, aprovo a minuta de fls. 37/40. À S.C.R. para os devidos fins.

Em tempo: onde a entrelinha "e seis" e a corrigenda "6" dias

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 14 de 10 de 1941
Henrique Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

x x x

Lavrei nesta data, às folhas 1v. a 4v. do Lº nº 2 R.A.P. deste Serviço Regional, o termo de regularização do aforamento de que trata o presente processo.

S.C.R. em 18-10-941
Amelia G. de Gaia
aux. escritorio VIII

x x x

Junto, adiante (fls. 44 a 47) cópia, em duas vias, da certidão do termo de regularização do aforamento de que trata este processo.

S.C.R., em 20 de outubro de 941
Wilson Bastos Lima
Auxiliar de Escritório

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe dêste Serviço Regional exarado em quatorze (14) do corrente, no processo número sessenta e treis mil e vinte e oito (63 028) de mil novecentos e quarenta e um (1 941) e de acordo com o artigo quatorze (14), do decreto-lei número treis mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete (17) de julho último. CERTIFICO que às folhas um verso (1v) a quatro-verso (4v), do livro número dois (2) R.A.P. dêste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte:- "TERMO DE REGULARIZAÇÃO DO AFORAMENTO concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na praia do Flamengo nº 400, nesta Capital, que outorga a União a Cláudio de Souza e outros, condôminios entre sí, representados pelo cabecel eleito dr. Linneu Silva, conforme o processo n. 63 028, de 1 941. - AOS dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União-outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1 941), o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados e foreiros do terreno, em condomínio, de que se trata - Cláudio de Souza, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antônio Prudente Meirelles, de Moraes, Clementino Fraga Filho, Hélio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza, Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar e Thiers Fleming, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, prfessor Linneu Silva, brasileiro, ca

casado, médico, residente na praia do Flamengo n. 400, aparta mento n. 701, presentes, tambem as duas testemunhas de mim con nhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo represen tante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º) - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Re gional, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e qua - renta e um (22-9-1 941), exarado a folhas trinta e cinco(35)- do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número ses senta e três mil e vinte e oito de mil novecentos e quarentae um (63 038/1 941), foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Fe deral, do terreno de marinha, beneficiado com o prédio de a- partamentos de construção recente, situado na praia do Flamen go número quatrocentos (400), nesta Capital, o qual tem a á- rea de duzentos e trinta e dois metros nove mil trezentos e sessenta e nove centímetros quadrados (232,9369m2) e as seguin tes dimensões e confrontações: pela frente, voltada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centímetros.... (10,60m), no rumo verdadeiro de doze gráus e trinta e seis mi nutos noroeste (12º36'NW); pelo lado esquerdo, confrontando - com o imóvel número trezentos e noventa e seis (396) da refe- rida praia mede vinte e dois metros (22,00m) aos setenta e do is gráus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (72º55'SW); po los fundos confrontando com os terrenos dos foreiros mede dez metros e sessenta e cinco centímetros (10,65m) aos doze gráus e trinta e cinco minutos sudeste (12º35'SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imóvel número quatrocentos e dois (402) da praia do Flamengo, mede vinte e dois metros.... (22,00m) aos setenta e dois gráus e quarenta e oito minutos - nordeste (72º48'NE); 2º) que o domínio util do terreno foi ob tido em virtude da escritura de compra e venda outorgada pelo espólio de dona Emiliana Monteiro de Barros Latif em trinta e setembro de mil novecentos e trinta e nove (30-9-1 939),em no

notas do tabelião Antônio Carlos Penafiel, do terceiro (3º) Ofício de Notas desta cidade, a folhas oitenta e oito verso... (88-v.) do Livro nº mil duzentos e cincquenta e nove (1 259), título esse registado em seis de outubro de mil novecentos e trinta e nove (6-10-1 939), sob o nº mil setecentos e noventa e seis (1 796), na página nº duzentos e oitenta e quatro (284) do Livro nº três (3) "B" de Transcrição das Transmissões, do nono (9º) Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade (oficial Francisco de Magalhães Castro); 3º) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar aos condôminos Cláudio de Souza, Riograndino Gruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Barbina Annes Dias, Antônio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Hélio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza, Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar e Thiers Fleming, na pessoa do cabecel eleito professor Linneu Silva, o presente termo pelo qual fica regularizado,no nome dos mesmos outorgados, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são-: a) pagar o foro anual da quantia de vinte e seis mil e quinhentos réis (26$500), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito..... (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1 941) se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União,sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à Uni

União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não - concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1 940), combinado com o disposto nos artigos - treze e trinta e cinco (treze, digo, (13 e 35) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado; 4º) que as partes ideais dos condôminos são as seguintes: Cláudio de Souza - um vigésimo; Riograndino Kruel - um décimo; Vanja de Carvalho Orico - um vigésimo; Henrique Paulo de Frontin - um décimo; Cássio Annes Dias - um vigésimo; Jayme Vignoli - um vigésimo; Balbina Annes Dias - um vigésimo; Antônio Prudente Meirelles de Moraes - um vigésimo; Clementino Fraga Filho - um vigésimo; Hélio Fraga - um vigésimo; Linneu Silva - um décimo; Athenais - Linhares de Souza - um décimo; Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar - um décimo; Thiers Fleming - um décimo. Pelo cabecel - foi, então dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da regularização da aquisição, que fizeram os condôminos, como declarado no item segundo (2º) deste termo, do domínio util do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabecel, juntamente com as testemunhas o sr. Océlio Medeiros, Brasileiro, solteiro, jornalista, residente a Praia de Botafogo nº 520 e o sr. Manoel Cezar, brasileiro, casado, contador, residente a rua da Alfandega nº 45 1º andar, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização do aforamento antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. O selo do presente termo é pago na razão de duzentos réis (Rs $200) por linha, conforme as disposições legais vigentes número oitenta e sete (87) da tabela B - do decreto número mil cento e trinta e sete (1 137) de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1 936), na quantia de quarenta mil e quatrocentos réis (Rs 40$400) paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saude, mediante o respectivo selo de duzentos réis (Rs $200). E eu, Analia Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII, escreví o presente termo de regularização do aforamento antes mencionado. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 18 de outubro de 1941. Rio de Janeiro, dezoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e um (1 941)- Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre quatro (4) estampilhas federais no valor de quarenta mil e quatrocentos réis (40$400)e o selo de Educação e Saude).- (a) Linneu Silva. Testemunhas:-(a. a.) - Océlio Medeiros. - Manoel Cezar." - ERA o que continha o termo de regularização do aforamento, transcrito fielmente nesta certidão, datilografada por mim, Waldemar Barbosa, extranumerário diarista e que vai assinada pelo senhor Sabino - Barbosa de Campos, escrivão - classe G do quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. Rio de Janeiro, vinte (20) de outubro de 1 941. Sabino Barbosa de Campos (assinatura e data por extenso e abreviada - sobre nove(9) estampilhas federais no valor total de trinta e quatro mil e quatrocentos réis (Rs 34$400), inclusive o selo de Educação e Saude).VISTO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal - SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO Em vinte (20) de outubro de mil novecentos e quarenta e um... (1 941) - Luiz Flores Abbott - CHEFE.

Rio, em 20/10/1941

Confere: Sabino Barbosa de Campos — Escrivão "G"

Visto Luiz Flores Abbott — Chefe

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

50

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe dêste Serviço Regional exarado em quatorze (14) do corrente, no processo número sessenta e treis mil e vinte e oito (63 028) de mil novecentos e quarenta e um (1 941) e de acordo com o artigo quatorze (14), do decreto-lei número treis mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete (17) de julho último. CERTIFICO que às folhas um verso (1v) a quatro-verso (4v), do livro número dois (2) R.A.P. dêste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte:- "TERMO DE REGULARIZAÇÃO DO AFORAMENTO concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na praia do Flamengo nº 400, nesta Capital, que outorga a União a Cláudio de Souza e outros, condôminios entre sí, representados pelo cabecel eleito dr. Linneu Silva, conforme o processo n. 63 028, de 1 941. - AOS dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União-outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei nº três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1 941), o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados e foreiros do terreno, em condomínio, de que se trata - Cláudio de Souza, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antônio Prudente Meirelles, de Moraes, Clementino Fraga Filho, Hélio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza, Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar e Thiers Fleming, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, prfessor Linneu Silva, brasileiro, ca

casado, médico, residente na praia do Flamengo n. 400, apartamento n. 701, presentes, tambem as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º) - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e um (22-9-1 941), exarado a folhas trinta e cinco(35)- do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número sessenta e três mil e vinte e oito de mil novecentos e quarentae um (63 038/1 941), foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha, beneficiado com o prédio de apartamentos de construção recente, situado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), nesta Capital, o qual tem a área de duzentos e trinta e dois metros nove mil trezentos e sessenta e nove centímetros quadrados (232,9369m2) e as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, valtada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centímetros.... (10,60m), no rumo verdadeiro de doze gráus e trinta e seis minutos noroeste (12º36'NW); pelo lado esquerdo, confrontando - com o imóvel número trezentos e noventa e seis (396) da referida praia mede vinte e dois metros (22,00m) aos setenta e dois gráus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (72º55'SW); pelos fundos confrontando com os terrenos dos foreiros mede dez metros e sessenta e cinco centímetros (10,65m). aos doze gráus e trinta e cinco minutos sudeste (12º35'SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imóvel número quatrocentos e dois (402) da praia do Flamengo, mede vinte e dois metros.... (22,00m) aos setenta e dois gráus e quarenta e oito minutos - nordeste (72º48'NE); 2º) que o domínio util do terreno foi obtido em virtude da escritura de compra e venda outorgada pelo espólio de dona Emiliana Monteiro de Barros Latif em trinta e netembro de mil novecentos e trinta e nove (30-9-1 939),em no

notas do tabelião Antônio Carlos Penafiel, do terceiro (3º) Ofício de Notas desta cidade, a folhas oitenta e oito verso... (88-v.) do Livro nº mil duzentos e cincquenta e nove (1 259), título esse registado em seis de outubro de mil novecentos e trinta e nove (6-10-1 939), sob o nº mil setecentos e noventa e seis (1 796), na página nº duzentos e oitenta e quatro (284) do Livro nº três (3) "B" de Transcrição das Transmissões, do nono (9º) Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade (oficial Francisco de Magalhães Castro); 3º) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar aos condôminos Cláudio de Souza, Riograndino Gruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Barbina Annes Dias, Antônio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Hélio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza, Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar e Thiers Fleming, na pessoa do cabecel eleito professor Linneu Silva, o presente termo pelo qual fica regularizado,no nome dos mesmos outorgados, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são-: a) pagar o foro anual da quantia de vinte e seis mil e quinhentos réis (26$500), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito..... (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1 941) se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União,sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à Uni

União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1 940), combinado com o disposto nos artigos treze e trinta e cinco (treze, digo, (13 e 35) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado; 4º) que as partes ideais dos condôminos são as seguintes: Cláudio de Souza - um vigésimo; Riograndino Kruel - um décimo; Vanja de Carvalho Orico - um vigésimo; Henrique Paulo de Frontin - um décimo; Cássio Annes Dias - um vigésimo; Jayme Vignoli - um vigésimo; Balbina Annes Dias - um vigésimo; Antônio Prudente Meirelles de Moraes - um vigésimo; Clementino Fraga Filho - um vigésimo; Hélio Fraga - um vigésimo; Linneu Silva - um décimo; Athenais - Linhares de Souza - um décimo; Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar - um décimo; Thiers Fleming - um décimo. Pelo cabecel - foi, então dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da regularização da aquisição, que fizeram os condôminos, como declarado no item segundo (2º) deste termo, do domínio util do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabecel, juntamente com as testemunhas o sr. Océlio Medeiros, Brasileiro, solteiro, jornalista, residente a Praia de Botafogo nº 520 e o sr. Manoel Cezar, brasileiro, casado, contador, residente a rua da Alfandega nº 45 1º andar, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e

e achado em tudo conforme, o presente termo de regularização do aforamento antes mencionado, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. O selo do presente termo é pago na razão de duzentos réis (Rs $200) por linha, conforme as disposições legais vigentes número oitenta e sete (87) da tabela B - do decreto número mil cento e trinta e sete (1 137) de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1 936), na quantia de quarenta mil e quatrocentos réis (Rs 40$400) paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saude, mediante o respectivo selo de duzentos réis (Rs $200). E eu, Analia Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII, escreví o presente termo de regularização do aforamento antes mencionado. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 18 de outubro de 1941. Rio de Janeiro, dezoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e um (1 941)- Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre quatro (4) estampilhas federais no valor de quarenta mil e quatrocentos réis (40$400)e o selo de Educação e Saude).- (a) Linneu Silva. Testemunhas:-(a. a.) - Océlio Medeiros. - Manoel Cezar." - ERA o que continha o termo de regularização do aforamento, transcrito fielmente nesta certidão, datilografada por mim, - W. B. [illegible] , extranumerário diarista e que vai assinada pelo senhor Sabino - Barbosa de Campos, escrivão - classe G do quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. Rio de Janeiro, vinte (20) de outubro de 1 941. Sabino Barbosa de Campos (assinatura e data por extenso e abreviada - sobre nove (9) estampilhas federais no valor total de trinta e quatro mil e quatrocentos réis (Rs 34$400), inclusive o selo de Educação e Saude).VISTO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal - SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO Em vinte (20) de outubro de mil novecentos e quarenta e um.... (1 941) - Luiz Flores Abbott - CHEFE.

Rio, em 20/10/1941

Confere: Sabino Barbosa de Campos — Escrivão

Visto Luiz Flores Abbott — Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 03 028/41.

Recebí a certidão do termo de regularização do aforamento de que trata este processo.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1941

x x x

Confirmo o recibo supra com [illegible] do encerramento e certifico ter [illegible] o termo de regularização do aforamento de que trata este processo.

S. L. R., em 20 de Outubro de 1941

x x x

~~Certifico ter feito a devida~~ ~~averbação e lavrado termo de~~ ~~[illegible] do aforamento~~ ~~[illegible]~~

Foi feita a anotação requisitiva, modêlo 150, livro DF-5, fls. 186, referente ao imóvel à Praia do Flamengo nº 400. Isto, porque encaminhando o processo ao Protocolo desta Divisão, para juntar a petição de um requerimento em que um dos enfiteutas pede licença para efetuar uma transação.

S. L. R. 21-10-41

Eujº dia XVIII

Encaminhe-se o presente ao Sr. Chefe da Secção. #

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Florestal no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 21 de Outubro de 1941
CHEFE

X

63028/41.

Anexei a êste os requerimentos de 10-X-41, de Ibiers Fleming e Claudio de Souza de 13-X-41, protocolados sob os números 85604/41 e 85606/41.

Protocolo do S.R.D.F. em 22-X-941

Theodora D'Ornellas.

Visto.

H. Blumenau

54
886.

JUNTAR

Exmº Sr. Diretor do Dominio da União:

13/10/41

13 OUT. 1941
Nº 85.604

O Capitão de Mar e Guerra Thiers Fleming, abaixo assinado, tendo vendido ao Sr. Antenor Ferreira Marques, cidadão brasileiro, casado e aqui domiciliado, o seu apartamento constituindo o segundo pavimento do Edificio São José, á Praia do Flamengo, Nº 400, e bem assim o respectivo dominio util de 1/10 (um décimo) do terreno, de que é proprietário, vem pedir a Va. Excia. se digne mandar conceder a devida licença afim de que possa ser lavrada a escritura de venda, pela importancia de Rs.220:000$000 (Duzentos e vinte contos de réis).

Nestes termos, pede e

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1941

Thiers Fleming

A escritura de compra do citado terreno está registrada no 9º Oficio do Registro Geral de Imoveis, Lº 3-B, Fls. 284, Sob Nº 1796.

O processo que regularisou a situação do terreno acima, em face da lei 3438, de 17-7-941, tomou o Nº 63028, de 7-8-941, com o nome de Clara Leivas de Carvalho Orico.

Proc. 85604/41.

Junto êste ao processo 63028/41,
referente ao mesmo assunto.
Protocolo do S.R.D.F., em 22-X-41.
Heleodoro A. Gomes.

Visto: A. Fernandes.

16

JUNTAR

Exmo. Sr. Diretor do Dominio da União.

13/10/41

TESOURO NACIONAL 13 OUT. 1941 N.º 85606

Dr. Claudio de Sousa , abaixo assinado, tendo vendido pelo preço de 80:000$000 (oitenta contos) aos Srs: Vanja de Carvalho Orico, Cassio Annes Dias , Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias , Antonio Prudente Meirelles de Morais, Riograndino Kruel, Linneu Silva, Athenaïs Linhares de Sousa , Anna Pardal Mallet de Sousa Aguiar e Antenor Ferreira Marques , todos brasileiros e aqui domiciliados, o o apartamento IOI, constituindo o andar terreo do "Edifício São José" á Práia do Flamengo, 400, e bem assim o respetivo domínio util de I/20 (um vinte avos) do terreno de que é proprietário, vem pedir a V. Exma. se digne conceder a devida licença afim de que possa ser lavrada a escritura de venda.

O referido terreno , isto é, a compra do referido terreno está registrada no 9º Oficio de Registro Geral de Imóveis, Lº 3B. Fls. 284 Sob Nº I796.

O processo que regularisou a situação do terreno á cima em face da lei 3438 de I7 de Julho de I94I tomou o Nº 63028 de 7-8-94I com o nome de Clara Leivas de Carvalho Orico.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1941

1000 REIS BRASIL TESOURO NACIONAL 13 DE 10 DE 1941 1939-1941

1000 REIS BRASIL TESOURO NACIONAL 13 DE 10 DE 1941 1939-1941

200 BRASIL 13 DE 10 DE 1941

Proc. 85606/41

Anexei êste ao processo 63028/41, por ambos tratarem do mesmo assunto.

Protocolo, em 22-X-941.

Haelodéria A. Gomes.

Visto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 22 de Outubro de 1941

Amadeu Fagundes

J-6
S. Vicente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

S. Vicente

Laudemio devido pelo Conte Thiss Flensing:

Rs. 11:000$000 (onze contos de reis) correspondente a 5% sobre Rs. 220:000$000, importancia pela qual vende a Antonio Ferreira Marques, seu apto no 2º pav. do Ed. S. José e bem assim 1/10 do dominio util do terreno, importancia esta que consideram razoavel.

Laudemio devido por Claudio de Souza:

Rs. 4:000$000 (quatro contos de reis), correspondente a 5% sobre Rs. 80:000$000, por quanto vende aos retantes condominos, o apto n. 101 do Ed. S. José e bem assim 1/20 do dominio util do terreno, valor que consideram razoavel.

Á S. C. R. para providenciar o recolhimento dos laudemios supra e bem assim fornecer os respectivos alvarás de licença

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 29 de 10 de 1941
Bonevides Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 1162, de 29-X-1941
Rs. 11:000$000 - laudemio -
5% sôbre 220:000$ - ap.to 2º pav. Edificio S. José
PAGA pelo conhecimento nº 1636,
em 29-X-941, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 29-X-941 - Affonso Araujo
aux. de f. 13.2.1.

Junto adiante (fls. 57) o documento comprovante do recolhimento de nº acima anotado. Secção C.R. em 29-10-941.
Ameria da Silva Araujo
aux. em f. 13.2.1.

fls 5
ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

LICENÇA Nº 2763 (1/40 - Thiers Fleming)
Em 29 de outubro de 1941
Jayr Caldeira
ESCRIVÃO

+

Recebi os seguintes documentos:
a) Guia n. 1162, de 29-10-41, que comprova o pagamento do laudêmio
b) alvará de licença nº 2763, de 29-10-41

Rio de Janeiro 29/X/941
Thiers Fleming

No regime definitivo, mesão 150, 1º - 1º - DF-5, fls. 186, foi extraído o alvará de licença nº 2763, de 29-10-41. Isso posto, proponho encaminhar-se o processo ao Protocolo desta Inspetoria, para aguardar o cumprimento da parte interessada, todas as providências a fls. S.D.

S.C.R. 7-11-941
Francisco Caminha
Engº Insp XVIII

Encaminhe-se o processo ao Protocolo desta Inspetoria, para aguardar

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 7 de novembro de 1941
CHEFE

Em tempo: Encaminhe-se à fls 10

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 7 de novembro de 1941
CHEFE

S. Paes

Restitua-se á S.C.R. para providencias o recolhimento do laudemio na importancia de 4:000$000, conforme calculo de fls. 5 e 6.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E TERRAS
Em 4 de - 12 - 941
CHEFE

GUIA nº 1262, de 2 - 12 - 1941
Rs. 4:000$ Laudemio -
5% sôbre 80:000$ - aforº 101 - 1/20 do terreno.
PAGA pelo conhecimento nº 1762,
em 2 - 12 941, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 2 - 12 - 941 - A. Jnr Araujo
aux. es. S. 13. S.L.

Junto adiante (fls. 58) o comprovante do recolhimento do laudemio de rs. 4:000$ ou sejam 5% sôbre 80:000$000 de que trata acima registado.
Secção D.R. em 2 de Dezembro 941.
Arminio de Lima Araujo
aux. es. S. 13 S.L.

Processo n. 85.606/41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

LICENÇA Nº. 2773

Em 3 de Dezembro de 1941

Arminda da Silva Araújo

aux. es. da I.S.I.

Recebi nesta data os documentos abaixo enumerados:

a) escritura de venda do prédio e respectivo terreno, parte de marinha, foreiro à municipalidade, situado à Praia do Flamengo, número 400, feita a favor de Emiliana Monteiro de Barros Lobo e D. Claudio de Souza e outros (Tab. 2º ofício) de folhas 15 a 23 do processo.

b) Conhecimento número 1762 de 2-XII-41 constante de lançamento do laudemio na Recebedoria do Distrito Federal, folha 58.

c) Alvará de licença de número 2773 de 3 de Dezembro de 1941 da Diretoria Domínio da União.

Rio de Janeiro 3 de Dezembro 1941

D. Limeira Tostes, representando Cabral.

Tomo isto anotado no registo respectivo, sob nº 150, livro DF-1, fls. 186, o alvará de licença nº 2773, de 3-12-941, pelo que encaminho o presente à Divisão de Cadastro e Rendas, para anotar, e, em seguida devolvê-lo ao protocolo deste Serviço, afim de aguardar o prazo de regularização dos compromissos

do aparecimento mensal.

S.C.R. 6-12-941

Francisco Carneiro
Engº Insp. XVIII

Encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Registo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 6 de Dezembro de 19 41
Hermano Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

-x-

Organizado que foi o registo do imóvel em aprêço, ficha número 1004, fordonho a remessa do presente processo à Secção de Desenho e consequente o seu arquivamento.

Secção de Registo, 11/XII/941
Maria Teresa da Costa
mx. esc. VIII.

De acordo.
À consideração do Sr. Chefe da Divisão.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
EM 16 DE 12 1941
CHEFE

Proc. 85606/41

59
Fls. 12

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
D. C. R. — SECÇÃO DE DESENHO
Planta de fls. n.º 28
Arquivada sob n.º 955 do arm. 1
18/12/1941
FOTÓGRAFO
pelo aux. esc. VIII

Visto - O processo deverá ser arquivado conforme o proposto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
D. C. R.
SECÇÃO DE DESENHO
18/12/1941
CHEFE

II

Encaminhe-se ao Serviço Regional no Distrito Federal de acordo com o solicitado na informação de fls. 58

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Em 20 de dezembro de 1941
CHEFE DA DIVISÃO

Encaminhe o processo ao Protocolo desta Secção, para as devidas.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 23 de Dezembro de 1941
CHEFE

Junto em frente a este o processo protocolado com nº 24.950/42.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 20 de Maio de 1942

PROTOCOLO FL

N. 24950/42

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

24950/42

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Aos 25 de 3 de 42, de Limeira Silva, com referencia á legislação de aforamento do terreno onde está edificado o predio nº 400, do Predio do Flamengo.		S. E. O. PROTOCOLO

30

S. E. O.

68

Exmo. Snr. Dr. Diretor do Domínio da União

TESOURO NACIONAL
EM 27 3 /1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
27 MARÇ 1942
249$0

Dr. Linneu Silva, na qualidade de cabecel do condomínio existente sobre o terreno de marinha onde se acha edificado o prédio nº 400 da Praia do Flamengo (Edificio São José) vem requerer a regularização do aforamento do mesmo terreno, de acôrdo com a obrigação imposta no alvará transcrito na escritura de 4 de Dezembro de 1941, lavrada a fls. 29 do livro 1.324 de 3º Oficio de Notas, devidamente transcrito, em 8 de Janeiro de 1941, sob nº 3.581, a fls. 259 do livro 3-E do 9º Oficio do Registro Geral de Imoveis, por força do qual o Dr. Claudio de Souza e sua mulher venderam 1/20 do domínio util do referido terreno a

Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar —
Antenor Ferreira Marques —
Athenais Linhares de Souza —
Linneu Silva —
Riograndino Kruel —
Balbina Annes Dias
Antonio Prudente Meirelles de Moraes —
Cassio Annes Dias —
Jayme Vignoli
Vanja de Carvalho Orico —

e o apartamento nº 101 do edificio, este na proporção de 1/16 a cada um dos adquirintes Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Cassio Annes Dias e Jayme Vignoli e 2/16 para cada um dos demais adquirintes.

Nestes termos

E. deferimento

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1942

17º Tabellião de Notas
Dr. Luiz Cintra do Prado
Tel. 23-4249
Praça Marechal Floriano 35
Rio de Janeiro

69
Fls.

12 de Junho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Junte-se ao processo 85 606/41

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 10 de Junho de 1942
CHEFE

Em cumprimento ao despacho supra juntei a este o processo protocolado sob o nº 85.606/41.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 10 de Junho de 1942

Visto:

Convide-se o cabeçal a apresentar a escritura de venda em que são outorgante e outorgado respectivamente o Cmte. Thiers Fleming e Antenor Ferreira Marques.

Publique-se.

Rio, 6 de Junho 1942

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 6 de 6 de 1942
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional Distrito Federal
Em 13 de Junho de 1942
No Diário Oficial, pgs. 9605

Serviço Regional em 15-6-42
Silva Reis Beltrão
Ase XII

Junto em fonte a cota
do req.to de Lenneu Lobão da-
tado de 8/7/1942, protocola-
do sob o nº 57.099/42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO D. F. FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO

Em 22 de Julho de 1942
Fabio Lima

Visto
Jacy Pinto Fonseca
Ag. est XI

JUNTAR

80 Tom 046

Exmº Snr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União.

TESOURO NACIONAL
EM 15 / 7 / 1942
DE COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO TESOURO NACIONAL
[15 JUL. 1942
N.º 57099

DR. LINNEU SILVA, para satisfazer exigência, vem apresentar a escritura de venda que fez o Comandante Thiers Fleming e sua mulher, como outorgantes, a Antenor Ferreira Marques e sua mulher, como outorgados, referente ao processo nº 24.950/42, Praia do Flamengo, 400 - Edifício São José.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de 1942



24950/42
a juntar 17/6/42

Junto a este o processo protocolado sob o nº

24.950/42.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 22 de Julho de 1942

Visto Lacerda Franco
adj. esct XI

À SCR para cobrar as multas de 1% sobre os valores das laudemias, de acordo com o art. 25, parg. I, do decreto-lei 3438 de 17/7/41, assim descriminadas:

Dr. Linneu Silva (6 meses) 1% sobre 11:000$ 660$
Dr. Linneu Silva e outros 1% sobre 4:000$ (8 meses) 240$

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 4 de Setembro de 1942

CHEFE DO SERVIÇO

81
Obs

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. nº 57099/42

GUIA nº 1673, de 9 - 9 - 1942
Rs. 660$000 - multa de 10% sôbre
Rs 11:000$000 (6 meses) - laudêmio
PAGA pelo conhecimento nº 1824,
em 9 - 9 - 942, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 10 - 9 - 942 Obs

#

GUIA nº 1674, de 9 - 9 - 1942
Rs. 31$800 - foro com multa -
exercício de 1942
PAGA pelo conhecimento nº 1822,
em 9 - 9 - 942, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 10 - 9 - 942 Obs

#

GUIA nº 1675, de 9 - 9 - 1942
Rs. 40$000 - multa de 10%
sôbre Rs 4:000$000 (1 mês) - laudêmio
PAGA pelo conhecimento nº 1823,
em 9 - 9 - 942, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 10 - 9 - 942 Obs

Junto adiante, constituindo as Fls. 82 a 84 do processo, os comprovantes do pagamento a que faz alusão as guias no anverso (Faz as devidas anotações).

Sec. de Cad. e Reg. 10/9/42
Odette Giri.
Escr xii

82
Visto
Em 10/9/42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

D. Federal
D-7-5-fls. 186

GUIA N. 1673

Alugueis de próprios nacionais.....	$	
Foros de terrenos de marinha.....	$	
Laudêmios.....	$	
Taxa de ocupação.....	$	
Idem de arrecadação.....	$	
Produto de alienação.....	$	
Renda extraordinária.....	$	
Multa de 1 % sobre Rs 11:000$000	$	660$000
Total a recolher.....	$	660$000

O Sr. Dr. Lemos Silva

vai recolher a importância de seiscentos e sessenta mil réis

referente a multa de 1% sobre Rs 11:000$000. (6 meses) laudêmio de 1/10 do domínio util do terreno sito à Praia do Flamengo nº 200 correspondente ao abatimento nº 201 do Edifício Nassau conforme proc. nº 099/42.

660$000

Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 19 42

Odisio Dias
Escrivão

Visto
Chefe

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

83/Obs

Visto. Em 30/9/42
Obs

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

D. Federal
D.F. 5 - fls. 186

GUIA N. 1674
(VIA)

Alugueis de próprios nacionais		$
Foros de terrenos de marinha 1942	26	$ 500
Laudêmios		$
Taxa de ocupação		$
Idem de arrecadação		$
Produto de alienação		$
Renda extraordinária		$
Multa de 20 % 1942	5	$ 300
Total a recolher	31	$ 800

O Sr. Dr. Linneu Silva

vai recolher a importância de trinta e um mil e oitocentos réis referente a foro com multa do corrente exercício - 1942 - do terreno de marinha onde está construido o prédio nº 404 da Praia do Flamengo, conforme processo nº 57099/42.

31$800

Nº 1827 Recibo 31$800

Pagou mais

Rio de Janeiro em 9 de Outubro de 1942

Visto
Chefe

Escrivão

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

84 Fls

Visto
Em 10/9/42
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

D. Federal
D. 75 - Fls. 186

GUIA N. 1675

Alugueis de próprios nacionais.....		$
Foros de terrenos de marinha.....		$
Laudêmios.....		$
Taxa de ocupação.....		$
Idem de arrecadação.....		$
Produto de alienação.....		$
Renda extraordinária.....		$
Multa de 1 %.....	40	$ 000
Total a recolher.....	40	$ 000

O Sr. Dr. Linneu Silva e Outros

vai recolher a importância de quarenta mil reis

(Rs 40$000) referente à multa de 1% sobre 5% do valor do laudêmio de 1/20 do domínio útil do terreno sito à Praia do Flamengo nº 400, correspondente ao apartamento nº 101 do Edifício S. José, Rua José Pinto nº 57099/42.

Rio de Janeiro

182 quarenta mil

em 9 de setembro de 1942

Adelia Gomes
Escrivão

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

Proc. 57099/42

85
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Encaminhe-se à S.E.O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 12 de Setº de 1942
CHEFE

As transferencias pedidos nos requerimentos de fls. 68 e 80 são do nome do Emtº Thiers Fleming para o de Antenor Ferreira Marques e do nome de Claudio de Sousa para o de 10 outros condominos, ficando 4 destes com $\frac{1}{16}$ da parte de Claudio de Sousa e os outros 6 com $\frac{2}{16}$.

Os nomes dos condominos do Edificio São José passam a ser agora o seguinte, com as respetivas frações: Riograndino Kruel $\frac{34}{320}$; Vasja de Carvalho Orico $\frac{18}{320}$; Henrique Paulo de Frontins $\frac{32}{320}$; Cassio Annes Dias $\frac{17}{320}$; Jayme Vignoli $\frac{17}{320}$; Balbina Annes Dias $\frac{17}{320}$; Antonio Prudente Meirelles de Moraes $\frac{17}{320}$; Clementino Fraga Filho $\frac{16}{320}$; Helio Fraga $\frac{16}{320}$; Linneu Silva $\frac{34}{320}$; Athenais Linhares de Sousa $\frac{34}{320}$; Anna Pardal Mallet de Sousa Aguiar $\frac{34}{320}$; Antenor Ferreira Marques $\frac{34}{320}$.

S E O. 2 de Outubro de 1942
Paulo Tovar Gonçalves
Engº Jmtº

Defiro os requerimentos de fls. 68 e 80.
Á Procuradoria para que se digne de minutar o termo de transferencia, com

Com os nomes acima e elementos técnicos de fls. 32

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA
SERVIÇO REGIONAL NO DISTR... FEDERAL
Em 9 / 10 / de 19 42

CHEFE DO SERVIÇO

A' dra A. Cunha
Em 21/10/942

Junto adeanté a minuta de que trata o presente processo.
Procuradoria da DDB, em 16 de novembro de 1942.

Ambrosina G. Cunha
aux. de escrit.º - IX

86
A. Cunha

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

M I N U T A

Termo de transferência de partes ideais do aforamento do terreno de marinha situado na praia do Flamengo n. 400, nesta Capital, que outorga à União a ANTENOR FERREIRA MARQUES e outros, representados pelo cabecel - dr. LINEU SILVA, conforme o processo n. 57 099, de 1942: ----------

A O S dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e quarenta e ...., no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como representante da UNIÃO - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados, na qualidade de foreiros - condôminos do terreno de que se trata - ANTENOR FERREIRA MARQUES, RIOGRANDINO KRUEL, VANJA DE CARVALHO ORICO, HENRIQUE PAULO DE FRONTIN, CÁSSIO ANNES DIAS, JAYME VIGNOLI, BALBINA ANNES DIAS, ANTÔNIO PRUDENTE MEIRELLES DE MORAES, CLEMENTINO FRAGA FILHO, HÉLIO FRAGA, LINNEU SILVA, ATHENAÍS LINHARES DE SOUZA e ANNA PARDAL MALLET DE SOUZA AGUIAR, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, professor LINNEU SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na praia do Flamengo n. 400, apartamento n. 701, nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO - que o aforamento do terreno de marinha com a área de 232,9369 m^2, beneficiado com um prédio de apartamentos de construção recente, situado na praia do Flamengo n. 400, nesta Capital, foi concedido pela Prefeitura do Distrito Federal e se acha regularizado perante a Diretoria do Domínio da União, conforme termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 a fls. 1v. a 4v. do livro n. 2- R.A.P. do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal e segundo o qual o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: "Pela frente, voltada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centímetros (10,60 m), no rumo verdadeiro de doze graus e trinta e seis minutos noroeste (12°36' NW); pelo lado esquerdo,

esquerdo, confrontando com o imovel número trezentos e noventa e seis (396) da referida praia mede vinte e dois metros..... NA POSSE DE TERESA DE JESUS MACEDO (22,00 m) aos setenta e dois graus e cincoenta e cinco minutos sudoeste (72°55' SW); pelos fundos confrontando com os terre-- nos dos foreiros mede dez metros e sessenta e cinco centíme- - tros (10,65 m) aos doze graus e trinta e cinco minutos sudes- te (12°35' SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imovel número quatrocentos e dois (402) da Praia do Flamen-- go, NA POSSE DO ESPOLIO DE ANTONIO JOSE' MARTINS TINOCO. mede vinte e dois metros (22,00 m) aos setenta e dois graus e quarenta e oito minutos nordeste (72°48' NE); - SEGUNDO - - que em virtude de transferências operadas com o pleno consen timento da outorgante - a União, em consequência do recebimen- to dos respectivos laudêmios e das licenças concedidas, por for ça de escrituras públicas outorgadas em notas do tabelião do 3º Ofício desta Capital, a primeira em 31 de outubro de 1941 a fls. 49 do Livro n. 1 321, pelo comandante Thiers Fleming e sua mulher em favor de Antenor Ferreira Marques e sua mulher, a segunda em 4 de dezembro de 1941, a fls. 29 do Livro n. 1324, pelo dr. Cláudio de Souza e sua mulher em favor de Antenor Fer reira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Cás sio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antônio Pru dente Meirelles de Moraes, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, títulos esses devi damente transcritos, respectivamente, em 14 de novembro de ... 1941, sob o n. 3 445, na página 197 do Livro n. 3-E de Trans-- crição das Transmissões e em 8 de janeiro de 1942, sob o n.... 3 581, na página 259 do mesmo Livro n. 3-E de Transcrição das Transmissões do 9º Ofício do Registo de Imoveis desta Capital, atualmente os condôminos do terreno de que se trata, com as res pectivas partes ideais, são os seguintes: I - Antenor Ferrei- ra Marques - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte avos), II - Riograndino Kruel - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte avos), III - Vanja de Carvalho Orico - 18/320 (dezoito trezentos e vinte avos), IV - Henrique Paulo de Frontin - 32/320 (trinta e dois trezentos e vinte avos), V - Cássio Annes Dias- - 17/320 (dezessete trezentos e vinte avos), VI - Jayme Vigno- li - 17/320 (dezessete trezentos e vinte avos), VII - Balbina Annes Dias - 17/320 (dezessete trezentos e vinte avos), VIII- Antônio Prudente Meirelles de Moraes - 17/320 (dezessete tre-- zentos e vinte avos), IX - Clementino Fraga Filho - 16/320 (de zesseis trezentos e vinte avos), X - Hélio Fraga 16/320 (dezes seis trezentos e vinte avos), XI - Linneu Silva 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte avos), XII - Athenais Linhares de

de Souza 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte avos) e XIII - Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte avos); - TERCEIRO - que, assim sendo, e em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de 9 de outubro de 1942, exarado na folha 85 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 57 099,- de 1942, e não havendo dívida fiscal do aforamento, vinha outorgar aos condôminos Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antônio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Hélio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, na pessoa do cabecel eleito professor Linneu Silva, na proporção já mencionada, o presente termo, mediante as obrigações adeante mencionadas e conforme à legislação vigente, - obrigações que são as mesmas constantes do termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 - mencionado no item primeiro deste termo, a saber: - a) pagar o foro anual da quantia de vinte e seis cruzeiros e cincoenta centavos (Cr $26,50), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imovel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa... (2 490) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta.. (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e

e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo cabecel foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabecel, juntamente com as testemunhas ..... e ....., presentes, a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de partes ideais do domínio util do terreno de que se trata. O selo do presente termo é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes (art. 36 da Tabela combinado com a observação 2a. da mesma, do decreto-lei 4 655, de 3-9-1942 na quantia de quatro cruzeiros (Cr $ 4,00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saude, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr $ 0,20). E eu ..... escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfitêuticas. ----------

PROCURADORIA DA D.D.U., em 16-11-1942.

Compareceu

Ambrosina G. Cunha

(Ambrosina G. Cunha)
aux. escrt. IX

De acordo.

16 novembro 42

(Agripino Vasco)
Procurador

90
A. Cunha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo n. 57.0.99/42

Submeto a minuta de fls. 86/89 que subscrevo à abrovação do Sr. Chefe do Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal, e para os demais fins legais.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 16 de novembro de 1942.
(Agripino Veado)
Procurador

20/11/942

Aprovo a minuta de folhas 86/89. À S. C. R. para lavrar o têrmo e expedir a competente certidão. #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 23 de novembro de 1942

GUIA nº 250, de 27 - 1 - 1943
Rs. Cr$ 26,50 - Foro de 1943

PAGA pelo conhecimento nº 269,
em 27 - 1 - 943, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 28 - 1 - 943

Lavrou a fls. 92
Sec. Cad. Dleg., 28/1-943
Odette Guse
Escr. XII

92
Of. 44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 57099/42

Juntei a fls. 91 o comprovante do pagamento da taxa de que trata a guia de fls. 90 (anotei em ficha).

Sec. Cad. Reg. 28-1-943
Adelle Pires.
Escr. VII

Nesta data foi lavrado e assinado o termo de transferência de partes ideais do terreno de marinha sito na praia do Flamengo n. 400.- no Lº 6-J-A-D à folhas 65 v. a 70 v.— e abaixo mencionados as respectivas quitações da D. do T. R. do exercício p. passado dos condôminos:

Ins Antenor F. Marques - n. 20350 - 23-11-42
" Riograndino do Rosal - " 16761 - 12-11-42
" Valya Orico - " 24774 - 30-10-42
" Henrique F. Frontin - " 13423 - 14-8-42
" Cássio A. Dias - " 10331 - 12-10-42
" Jaime Vignoli Cintra nega 269 - 18-1-43
" Balbina A. Dias " 10350 - 10-8-42
" Antonio P. Meireles cert. negª - 1069 - 10-10-42
" Clementino Freire - " " 18030 - 12-11-42
" Heitor Fraga - " 13022 - 12-11-42
" Linneu de Lima - " 32331 - 7-11-42
" Heranças Linneu cert. nº 32331 - 7-12-42
" Anna P. Mallet - n. 341 - 29-7-42.

Proponho seja cumprida a segunda parte do despacho de fls. 96 do Snr Chefe do Serviço.

Secção C. R. em 4 de fevereiro 1943.

Arrabença da Silva Campos
aux. es. cl. 13. D. F.

Proc. 57.099/42 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Requisita data a escritura de compra e venda de D. Anna Pandiá Mallet de Souza Aguiar que faz Claudio de Souza lavrada em notas do 9º Ofício desta capital em 4/12/1941 no fº 1324 a fls 29 - doc. a fls 62 a 66. certidão do Registro de Imoveis do 9º Ofício de 8/1/942 fls. 201 sob o n. 7.027 - doc. a fls 67. escritura de compra de terreno e casa lavrada em notas do 9º Ofício desta capital em 21/10/941 no fº 1321 a fls 49 - doc. a fls 71 a 76. certidão do Reg. Geral de Imoveis do 9º O. de 14/11/41 sob o n. 6697 pagina 192 - doc. a fls 77 a 79. Foro de 193, Conhecimento nº 269 de 27/1/43 - doc. a fls 91. certidão de Termo de Transferencia. nº 10 de Janeiro 9 de Janeiro 1943

Clara Lacerda de Carvalho Pinto



Juntei aditamento as copias do termo ha- vendo dito ha certidão do termo.
Rio de Cat. 1 Ref. 9/2/943
Arnaldo Lopes Sussekind
Encarregado S.R.G.

Lº 6 -T.A.D.
Fs. 65-v. a 70-v.

HBR. 94

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional exarado em 9 (nove) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois - (1942), no processo número cinquenta e sete mil e noventa e nove de mil novecentos e quarenta e dois (57 099/1 942) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezesséte (17) - de julho de mil novecentos e quarenta e um (1 941). - CERTI - FICO que às folhas sessenta e cinco verso (65-v.) a setenta - verso (70-v.) do livro número seis (6)- T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: -"TERMO DE TRANS- FERENCIA DE PARTES IDEAIS do aforamento do terreno de marinha situado na praia do Flamengo número quatrocentos (400) , nesta Capital, que outorga à União a Antenor Ferreira Marques e outros, representados pelo cabeçal - dr. Linneu Silva, conforme o processo número 57 099 de 1.942. - A O S quatro (4) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1 943), no Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, no Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, - compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezesséte de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados, na qualidade de foreiros - condôminos do terreno de que se trata - Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, -- Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Helio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal

Pardal Mallet de Souza Aguiar, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, professor Linneu Silva, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), apartamento número sé tecentos e um (701), nesta Capital, presentes, tambem, as - duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO - que o aforamento do terreno de marinha com a área de 232,9369 m2., beneficiado com um predio de apartamentos de construção recente, situado na praia do Flamengo nº 400, nesta Capital, foi concedido pela Prefeitura do Distrito Federal e se acha regularizado perante a Diretoria do Domínio da União, conforme termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 a folhas 1-verso a 4-verso do livro nº 2 - R.A.P. do Serviço Regional do Domínio da União, no Distrito Federal, e segundo o qual o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, voltada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centimetros (10,60 m), no rumo verdadeiro de doze gráus e trinta e seis minutos noroeste (12º 36' NW); pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel número trezentos e noventa e seis (396) da referida praia na posse de Terèsa de Jesus Macedo mede vinte e dois metros (22,00 m.) aos setenta e dois gráus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (72º 55' SW); pelos fundos confrontando com os terrenos dos foreiros méde dez metros e sessenta e cinco centimetros (10,65 m.) aos doze gráus e trinta e cinco minutos sudéste (12º 35' SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imóvel número quatrocentos e dois (402) da praia do Flamengo, na posse do espólio de Antonio José Martins Tinoco, mede vinte e dois metros (22,00 m.) aos setenta e dois gráus e quarenta e oito minutos nordeste (72º 48' NE); SEGUNDO - que em virtude de transferencias operadas com o pleno consentimento da outorgante, a Uni-

HBR

95

União, em consequencia do recebimento dos respectivos laudê-
mios e das licenças concedidas, por força de escrituras pú -
blicas outorgadas em notas do tabelião do 3º Oficio desta Ca-
pital, a primeira em 31 de Outubro de 1941 a fls. 49 do Livro
número 1 321, pelo comandante Thiers Fleming e sua mulher em
favor de Antenor Ferreira Marques e sua mulher, a segunda em
4 de Dezembro de 1 941, a folhas 29 do Livro número 1 324, pe-
lo dr. Cláudio de Souza e sua mulher em favor de Antenor Fer
reira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, -
Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio
Prudente Meirelles de Moraes, Linneu Silva, Athenais Linhares
de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, títulos es-
ses devidamente transcritos, respectivamente, em 14 de novem-
bro de 1 941, sob o número 3 445 na página 197 do Livro núme-
ro 3-E de Transcrição das Transmissões e em 8 de janeiro de
1 942, sob o número 3 581, na página 259 do mesmo Livro núme-
ro 3-E de Transcrição das Transmissões do 9º Oficio do Regis-
to de Imóveis desta Capital, atualmente os condôminos do ter-
reno de que se trata, com as respectivas partes ideais, são
as seguintes: - I - Antenor Ferreira Marques - 34/320 (trin-
ta e quatro trezentos e vinte ávos), II - Riograndino Kruel -
34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), III - Vanja
de Carvalho Orico - 18/320 (dezoito trezentos e vinte ávos),
IV - Henrique Paulo de Frontin - 32/320 (trinta e dois trezen
tos e vinte ávos), V - Cássio Annes Dias - 17/320 (dezessête
trezentos e vinte ávos), VI - Jayme Vignoli - 17/320 (dezes-
séte trezentos e vinte ávos), VII - Balbina Annes Dias -17/320
(dezessete trezentos e vinte ávos), VIII - Antonio Prudente
Meirelles de Moraes - 17/320 (dezessete trezentos e vinte ávos)
IX - Clementino Fraga Filho - 16/320 (dezesseis trezentos e
vinte ávos), X - Hélio Fraga - 16/320 (dezesseis trezentos e
vinte ávos), XI - Linneu Silva - 34/320 (trinta e quatro tre-
zentos e vinte ávos), XII - Athenais Linhares de Souza- 34/320

34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos) e XIII - Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos); TERCEIRO que, assim sendo, e em virtude do despacho do sr. Chefe do mesmo Serviço Regional, de 9 de outubro de 1942, exarado na folha 85-verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 57 099, de 1942, e não havendo dívida fiscal do aforamento, vinha outorgar - aos condôminos Antenor Perreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Helio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, na pessôa do cabecel eleito professor Linneu Silva, na proporção já mencionada, o presente termo, mediante as obrigações adeante mencionadas e conforme a legislação vigente, - obrigações que são as mesmas constantes do termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 - mencionado no item primeiro deste termo, a saber: - a) - Pagar o fôro anual da quantia de vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 26,50), pagamento que deverá ser satisfeito adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento - (20%) do valor da dívida; b) - Pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos - consecutivos no pagamento do fôro; c) - não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) - Pagar à União, o laudêmio de cinco por -

HBR

96

M. F. • T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

por cento (5%) sobre o preço da transferencia do imóvel ou sobre o valor do terreno e bemfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferencia e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis - (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490) de dezesseis de agosto de mil novecentos quarenta - (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo cabecel foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabecel, juntamente com as testemunhas: o sr. dr. Paulo Ribeiro Tassara, brasileiro, casado, advogado, residente na praia do Flamengo nº 400, apartamento 201 - e o snr. Angelo Mathias do Carmo, brasileiro, casado, funcionario público, residente na rua General Bruce nº 809, nesta cidade, presentes, a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferencia de partes ideais do domínio util do terreno de que se trata. O selo do presente termo é pago sobre a importancia de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes (artigo 36 da Tabela combinado com a observação 2a. da mesma, do decreto-lei número 4 655, de 3-9-1942, na quantia de quatro cruzeiros (Cr$ - 4,00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Armênia da Silva Araujo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministerio da Fazenda, escrevi o presente termo de transferência de obriga-

obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, Distrito Federal, aos quatro (4) dias do mez de Fevereiro do ano de 1943. - Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1.943 - (a.) - Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviado sobre quatro (4) estampilhas federais no valor total de quatro cruzeiros (Cr$ 4,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20) - (ass.) Linneu Silva - Paulo Ribeiro Tassara - Angelo Mathias do Carmo. - ERA o que continha o termo de transferencia de partes ideais lavrado às folhas sessenta e cinco verso a setenta verso (65-v. a 70-v.) do livro número seis (6) - T.A.D., deste Serviço Regional, transcrito fielmente nesta certidão que vai por mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda, assinada. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1.943. (a.) - Arnaldo Fé Pinto. (Assinatura e data por extenso e abreviado sobre três (3) estampilhas federais no valor total de sessenta cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 60,20) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos. (Cr$ 0,20). - VISTO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional do Distrito Federal. - Secção de Cadastro e Registo, em 9 de Fevereiro de 1 943. (a.) - Jair Vieira de Resende, CHEFE.

R. =Cr$ 36,20
F. =Cr$ 3,00
B. =Cr$ 1,00
Ad.=Cr$ 20,00
E.S.Cr$ 0,20
- Cr$ 60,40

CONFERE Arnaldo Fé Pinto

V I S T O :

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 9 de Fev.º de 1943
Jair Vieira de Resende
CHEFE

Lº 6 -T.A.D.
Fs. 65-v. a 70-v.

HBR. 92

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional exarado em 9 (nove) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois - (1942), no processo número cinquenta e sete mil e noventa e nove de mil novecentos e quarenta e dois (57 099/1 942) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessête (17) - de julho de mil novecentos e quarenta e um (1 941). - CERTI - FICO que às folhas sessenta e cinco verso (65-v.) a setenta - verso (70-v.) do livro número seis (6)- T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: -"TERMO DE TRANS- FERENCIA DE PARTES IDEAIS do aforamento do terreno de mari- nha situado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), nesta Capital, que outorga à União a Antenor Ferreira Marques e outros, representados pelo cabecel - dr. Lineu Silva, con- forme o processo número 57 099 de 1.942. - A O S quatro (4) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1 943), no Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, no Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, - compareceram, de um lado, como representante da União - outor gante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segun do (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessête de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados, na qualidade de foreiros - condôminos do ter reno de que se trata - Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, -- Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Helio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal

Pardal Mallet de Souza Aguiar, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, professor Linneu Silva, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), apartamento número sétecentos e um (701), nesta Capital, presentes, tambem, as - duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO - que o aforamento do terreno de marinha com a área de 232,9369 m2., benefeciado com um predio de apartamentos de construção recente, situado na praia do Flamengo nº 400, nesta Capital, foi concedido pela Prefeitura do Distrito Federal e se acha regularizado perante a Diretoria do Domínio da União, conforme termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 a folhas 1-verso a 4-verso do livro nº 2 - R.A.P. do Serviço Regional do Domínio da União, no Distrito Federal, e segundo o qual o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, voltada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centimetros (10,60 m), no rumo verdadeiro de doze gráus e trinta e seis minutos noroeste (12º 36' NW); pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel número trezentos e noventa e seis (396) da referida praia na posse de Terêsa de Jesus Macedo mede vinte e dois metros (22,00 m.) aos setenta e dois gráus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (72º 55' SW); pelos fundos confrontando com os terrenos dos foreiros méde dez metros e sessenta e cinco centimetros (10,65 m.) aos doze gráus e trinta e cinco minutos sudéste (12º 35' SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imóvel número quatrocentos e dois (402) da praia do Flamengo, na posse do espólio de Antonio José Martins Tinoco, mede vinte e dois metros (22,00 m.) aos setenta e dois gráus e quarenta e oito minutos nordeste (72º 48' NE); SEGUNDO - que em virtude de transferencias operadas com o pleno consentimento da outorgante, a Uni-

HBR

98

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

União, em consequencia do recebimento dos respectivos laudêmios e das licenças concedidas, por força de escrituras públicas outorgadas em notas do tabelião do 3º Oficio desta Capital, a primeira em 31 de Outubro de 1941 a fls. 49 do Livro número 1 321, pelo comandante Thiers Fleming e sua mulher em favor de Antenor Ferreira Marques e sua mulher, a segunda em 4 de Dezembro de 1 941, a folhas 29 do Livro número 1 324, pelo dr. Cláudio de Souza e sua mulher em favor de Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, - Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, titulos esses devidamente transcritos, respectivamente, em 14 de novembro de 1 941, sob o número 3 445 na página 197 do Livro número 3-E de Transcrição das Transmissões e em 8 de janeiro de 1 942, sob o número 3 581, na página 259 do mesmo Livro número 3-E de Transcrição das Transmissões do 9º Oficio do Registo de Imóveis desta Capital, atualmente os condôminos do terreno de que se trata, com as respectivas partes ideais, são as seguintes: - I - Antenor Ferreira Marques - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), II - Riograndino Kruel - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), III - Vanja de Carvalho Orico - 18/320 (dezoito trezèntos e vinte ávos), IV - Henrique Paulo de Frontin - 32/320 (trinta e dois trezentos e vinte ávos), V - Cássio Annes Dias - 17/320 (dezesséte trezentos e vinte ávos), VI - Jayme Vignoli - 17/320 (dezesséte trezentos e vinte ávos), VII - Balbina Annes Dias -17/320 (dezessete trezentos e vinte ávos), VIII - Antonio Prudente Meirelles de Moraes - 17/320 (dezessete trezentos e vinte ávos) IX - Clementino Fraga Filho - 16/320 (dezesseis trezentos e vinte ávos), X - Hélio Fraga - 16/320 (dezesseis trezentos e vinte ávos), XI - Linneu Silva - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), XII - Athenais Linhares de Souza - 34/320

34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos) e XIII - Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos); TERCEIRO que, assim sendo, e em virtude do despacho do sr. Chefe do mesmo Serviço Regional, de 9 de outubro de 1942, exarado na folha 85-verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 57 099, de 1942, e não havendo dívida fiscal do aforamento, vinha outorgar - aos condôminos Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Helio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, na pessôa do cabecel eleito professor Linneu Silva, na proporção já mencionada, o presente termo, mediante as obrigações adeante mencionadas e conforme a legislação vigente, - obrigações que são as mesmas constantes do termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 - mencionado no item primeiro deste termo, a saber: - a) - Pagar o fôro anual da quantia de vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 26,50), pagamento que deverá ser satisfeito adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob penà de multa equivalente a vinte por cento - (20%) do valor da dívida; b) - Pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos - consecutivos no pagamento do fôro; c) - não alienar o domínio util do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto nc artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) - Pagar à União, o laudêmio de cinco por -

por cento (5%) sobre o preço da transferencia do imóvel ou sobre o valor do terreno e bemfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferencia e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis - (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490) de dezessois de agosto de mil novecentos quarenta - (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo cabecel foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabecel, juntamente com as testemunhas:- o sr. dr. Paulo Ribeiro Tassara, brasileiro, casado, advogado, residente na praia do Flamengo nº 400, apartamento 201 - e o snr. Angelo Mathias do Carmo, brasileiro, casado, funcionario público, residente na rua General Bruce nº 809, nesta cidade, presentes, a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferencia de partes ideais do dominio util do terreno de que se trata. O selo do presente termo é pago sobre a importancia de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes (artigo 36 da Tabela combinado com a observação 2a. da mesma, do decreto-lei número 4 655, de 3-9-1942, na quantia de quatro cruzeiros (Cr$ - 4,00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Armênia da Silva Araujo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministerio da Fazenda, escrevi o presente termo de transferência de obriga-

100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. nº 57.099/42

Terras devolutas foram lidas no registo, medidas 180, Livro D.F.-5, fls. 186, as devidas anotações, procedo encaminhamento do processo à Divisão de Cadastro e Registo, para os fins a que se destina ao funcionário encarregado do referido medidor.

S.C.R. 11-2-943

Francisco Caminha
Engº Fiscal

Encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Registo

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 12 de Fevereiro de 1943

Horacio Lucas
CHEFE DO SERVIÇO

Processo nº 57.099/42

Organizei ficha de Foreiro sob nº 2908.

Proponho a remessa do processo à Secção de Desenho, para os devidos fins.
Secção de Registo, em 11 de Fevereiro de 943.

Demetrio Bezerra de Melo
(Escriturario int. classe "E")

De acordo com o regulado em apreço.
Depois do processo transitar pela Secção de Desenho, vae pelo seu arquivamento, ultimado o assunto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
EM 26 DE 2 1943
Eugenio Borges
CHEFE

A Mapoteca possue arquivada sob o nº 955 do arm. nº 1, a planta do terreno em causa.
Div. de Cad. e Reg. Map. em 2/3/943
Calotilde Carvalho Pereira
Fotóg. cl-12.

Visto

Visto - Estando findo o processo proponha-se arquivamento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
D. C. R.
SECÇÃO DE DESENHO
2/3/1943
Francisco Luiz Horta
CHEFE

+++

Este processo deverá ser arquivado uma vez que o registo modelo 150, sob Nº 986 - Lº D-5 - Fls. 186, está rigorosamente atualizado.

Divisão de Cadastro e Registo - 10/março/943

Julieta Bauto de Souza
Dactilógrafo classe E

+++

De acôrdo - à consideração do sr. diretor. #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Em 11 de Março 43
CHEFE DA DIVISÃO

+++

Arquive-se. #

Diretoria do Domínio da União
Em 16 de Março 43
DIRETOR

18/3/943

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 24374/44

S. C. R. 20/12/95

LYDIA DE FREITAS BANHOS

144 11

3.1.44

Dr. Sucena

Exmo Sr. Dr. Diretor do Dominio da União

101

MINISTERIO DA FAZENDA
26 DEZ 944
N.º 243747
S. R. C. DO S. COMUNICAÇÕES

Horacio Ernani de Mello, leiloeiro público tendo vendido em leilão, autorizado por Alvará do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões, Cartorio do 1º Oficio nos autos de inventario de Dona Georgina Campos Marques, o dominio util do terreno (1/20) e 2/16 do apartamento nº 101, do Edificio São José, á Praia do Flamengo nº 400, ao Sr. Dr. Cassio Annes Dias pelo preço de Cr$20.100,00 (vinte mil e cem cruzeiros) vem pela presente requerer a V.Excia a necessaria licença depois de pago o devido laudemio e emolumentos de Lei. Em tempo declara que a inventariada era casada com o Sr. Antenor Ferreira Marques.

Nestes termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 21 Dezembro 944

Horacio Ernani de Mello

CARTORIO DO 1º OFICIO
ANNIBAL GOMES SUBSTITUTO
RUA D. GABRIELA 42-1º
RIO DE JANEIRO

Reconheço a firma Horacio Ernani de Mello

Rio de Janeiro 21 de Dezembro de 1944

Em testemunho da verdade

BRASIL TESOURO NACIONAL 500 DE 194 (1937 - 1943)
BRASIL TESOURO NACIONAL 500 DE 194 (1937 - 1943)
BRASIL TESOURO NACIONAL 500 DE 194 (1937 - 1943)
Cr$0.40

243747/44

6
fls.

Transferência de 1/20 do domínio útil do terreno de marinha situado na praia do Flamengo benificiado com o prédio de apartamentos sob o nº 400 — Edifício S. José e de 2/16 do apartamento nº 101 do citado edifício.

102

...

Como medida preliminar proponho ordenar-se o seguinte a proceder:

I. certidão da transcrição no Registro de Imoveis do documento de fls. 3/v.

II. Certidão de aforamento

III. prova de quitação do foro até o presente semestre

IV. abrará do Juiz autorizando o inventariante do espólio a alienar o imóvel.

V. prova de capacidade do comprador.

A consideração superior

S. C. em 6. 1. 45

Luiz Gudy de Carvalho

LUIZ GUEDES DE CARVALHO

Rio, 23. 9. 45.

De acordo.
À deliberação do Sr. Chefe da Delegacia #

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. 8 de 1 de 1945
JAIR VIEIRA DE RESENDE
CHEFE

Apresente a certidão da transcrição no Registo de Imoveis da escritura de venda apresentada; o título de aforamento; a quitação do foro até o corrente ano; o alvará do juiz competente autorizando a venda do imovel e a prova de nacionalidade ~~brasileira~~ do comprador.

Publique-se e aguarde-se no P. D. desta Delegacia. Risque-se uma linha.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em, 11 de 1 de 1945.
SINDOLPHO DA SILVAFARIA
CHEFE

Fornecida nota à S.C.D. em 29-1-45
Delegacia do S.P.U. no D.F. em 29-1-45
Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BEZTRÃO
Esc. III

Publicado em 31-1-45
Delegacia do S.P.U. no D.F. em 5-2-45
Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BEZTRÃO
Esc. III

243747/44

7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Junto em frente o processo protocolado com o nº 243748/44.

T. D. D. S. P. U. - 5/4/45

Visto

ALMIRA SPANDONARI

Encarregada

243747/44

7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Junto em frente o processo protocolado com o nº 243748/44.

T. D. D. S. P. U. - 5/4/45

ALMIRA SPANDONARI

Encarregada

145-

3.1.44

Exmo Sr. Dr. Direitor do Departamento do Dominio da União

MINISTÉRIO DA FAZENDA
28 DEZ 1944
N.º 243748
S. R. C. DO'S. COMUNICAÇÕES

Horacio Ernani de Mello, leiloeiro público, tendo vendido devidamente autorizado por alvará do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões, Cartorio do 1º Oficio nos autos de inventario de Dona Georgina Campos Marques, o dominio util do terreno (1/10) e o apartamento nº 201 situado no 2º pavimento do Edificio São José á Praia do Flamengo-nº 400, ao Sr. Dr. Cassio Annes Dias, pela importancia de Cr$400,500,00(quatrocentos mil e quinhentos cruzeiros) vem pela presente requerer a V.Excia a necessaria licença depois de pago o laudemio e demais emolumentos. Em tempo declara que a inventariada era casada com o Sr. Antenor Ferreira Marques.

Nestes termos

P.Deferimento

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 944

Horacio Ernani de Mello

CARTORIO DO 1º OFICIO
ANNIBAL FREIRE NOGUEIRA
RUA SUSSEKIND DE MENDONÇA 2
TEL. 42-1881 - RIO DE JANEIRO

Reconheço a firma Horacio Ernani de Mello
Rio de Janeiro 21 de Dezembro de 1944
Em testemunho da verdade

243748/44

17

Flamengo 15

Juiz

105

Transferência de 1/10 do domínio útil do terreno de marinha situado na praia do Flamengo, benfeitorias com o prédio de apartamentos sob o nº 400 — Edifício S. José — e do apartamento nº 201 do citado edifício.

...

Como medida preliminar proponho ordenar-se o registamento a completar-se pelos documentos de fls. 2/9 e a apresentar:

I — Título de aforamento.

II — prova de quitação do foro até o presente exercício.

III — alvará do Juiz autorizando o inventariante do espólio a alienar o imóvel.

IV — prova de nacionalidade do comprador.

À consideração superior.

S. C. em 6.1.45

Luiz Gudes de Carvalho

LUIZ GUEDES DE CARVALHO

Juiz 2ª V. F.

De acordo.
À deliberação do Sr.
Chefe da Delegacia #

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl., 8 de 1 de 1945
JAIR VIEIRA DE RESENDE
CHEFE

Apresente o título de aforamento; a guia de foros até o corrente ano; o alvará do juiz competente autorizando a venda do imóvel e a profissão de nacionalidade do comprador. ~~Esta providência deve ser feita~~ no S. S.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em, 11 de 1 de 1945
SINDOLPHO DA SILVAFARIA
CHEFE

Ressalvei palavras entre "comprador" e "Publique-se".

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em, 11 de 1 de 1945
SINDOLPHO DA SILVAFARIA
CHEFE

Fornecida cota à S.S.D. em 29-1-45
Delegacia do S.P.U. no D.F. em 29-1-45
Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BEZTRÃO
Esc. XII

Publicado em 31-1-45
Delegacia do S.P.U. no D.F. em 5-2-45
Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BEZTRÃO
Esc. XII

243.748/44

18
Fls nº 11
Fl. 106

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Junto um processo relativo ao req.to de 25/1/1945 de Antonio Ferreira Marques. (Ref.: nº 1227) fls nºs 12 e 24.) P. DDSDPN - 14/2/45
Felicio Lima Aux. Serv. IX
FELICIO LIMA

PDDSDPN 14/2/45.

210

1º Fime 12 Fima

Exmo Sr. Chefe de Delegacia do S.P.N. do D. Federal

107

MINISTERIO DA FAZENDA
25 JAN 1945
Nº
S. P. C. DO S. COMUNICAÇÕES

1227

Submeto à Vossa Excia o incluso requerimento de espolio de Dª Felicia Espozel Jorgina de Campos Marques, com o fim de satisfazer as exigencias constantes do processo nº 243.744-1944/44, em seguimento ao Exmo Sr. Dr. Chefe de Policia, a ordenar a juntada dos inclusos documentos, afim de serem dados efeitos.

S. P. N.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1945

Antenor Ferreira Marques

BRASIL Cr$0.40 TESOURO NACIONAL 25-1-45

Lº 6 -T.A.D.
Fls. 65-v. a 70-v.

108 A
B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional exarado em 9 (nove) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois - (1942), no processo número cincoenta e sete mil e noventa e nove de mil novecentos e quarenta e dois (57 099/1 942) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezesséte (17) - de julho de mil novecentos e quarenta e um (1 941). - CERTIFICO que às folhas sessenta e cinco verso (65-v.) a setenta - verso (70-v.) do livro número seis (6) - T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: - "TERMO DE TRANSFERENCIA DE PARTES IDEAIS do aforamento do terreno de marinha situado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), - nesta Capital, que outorga a União a Antenor Ferreira Marques e outros, representados pelo cabecal - dr. Lineu Silva, conforme o processo número 57 099 de 1.942. - A O S quatro (4) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1 943), no Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, no Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, - compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezesséte de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados, na qualidade de foreiros - condôminos do terreno de que se trata - Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Henrique Paulo de Frontin, - Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Clementino Fraga Filho, Helio Fraga, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal

Pardal Mallet de Souza Aguiar, todos brasileiros, devidamente representados pelo cabecel eleito, professor Linneu Silva, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na praia do Flamengo número quatrocentos (400), apartamento número setecentos e um (701), nesta Capital, presentes, tambem, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO - que o aforamento do terreno de marinha com a área de 232,9369 m2., beneficiado com um predio de apartamentos de construção recente, situado na praia do Flamengo nº 400, nesta Capital, foi concedido pela Prefeitura do Distrito Federal e se acha regularizado perante a Diretoria do Domínio da União, conforme termo de regularização lavrado em 18 de outubro de 1941 a folhas 1-verso a 4-verso do livro nº 2 - R.A.P. do Serviço Regional do Domínio da União, no Distrito Federal, e segundo o qual o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, voltada para a praia do Flamengo, mede dez metros e sessenta centimetros (10,60 m), no rumo verdadeiro de doze gráus e trinta e seis minutos noroeste (12º 36' NW); pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel número trezentos e noventa e seis (396) da referida praia na posse de Terêsa de Jesus Macedo mede vinte e dois metros (22,00 m.) aos setenta e dois gráus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (72º 55' SW); pelos fundos confrontando com os terrenos dos foreiros méde dez metros e sessenta e cinco centimetros (10,65 m.) aos doze gráus e trinta e cinco minutos sudéste (12º 35' SE); finalmente pelo lado direito confrontando com o imóvel número quatrocentos e dois (402) da praia do Flamengo, na posse do espólio de Antonio José Martins Tinoco, mede vinte e dois metros (22,00 m.) aos setenta e dois gráus e quarenta e oito minutos nordeste (72º 48' NE); SEGUNDO - que em virtude de transferencias operadas com o pleno consentimento da outorgante, a Uni-

HBR

União, em consequencia do recebimento dos respectivos laudêmios e das licenças concedidas, por força de escrituras públicas outorgadas em notas do tabelião do 3º Oficio desta Capital, a primeira em 31 de Outubro de 1941 a fls. 49 do Livro número 1 321, pelo comandante Thiers Fleming e sua mulher em favor de Antenor Ferreira Marques e sua mulher, a segunda em 4 de Dezembro de 1 941, a folhas 29 do Livro número 1 324, pelo dr. Cláudio de Souza e sua mulher em favor de Antenor Ferreira Marques, Riograndino Kruel, Vanja de Carvalho Orico, Cássio Annes Dias, Jayme Vignoli, Balbina Annes Dias, Antonio Prudente Meirelles de Moraes, Linneu Silva, Athenais Linhares de Souza e Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar, titulos esses devidamente transcritos, respectivamente, em 14 de novembro de 1 941; sob o número 3 445 na página 197 do Livro número 3-E de Transcrição das Transmissões e em 8 de janeiro de 1 942, sob o número 3 581, na página 259 do mesmo Livro número 3-E de Transcrição das Transmissões do 9º Oficio do Registe de Imóveis desta Capital, atualmente os condôminos do terreno de que se trata, com as respectivas partes ideais, são as seguintes: - I - Antenor Ferreira Marques - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), II - Riograndino Kruel - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), III - Vanja de Carvalho Orico - 18/320 (dezoito trezentos e vinte ávos), IV - Henrique Paulo de Frontin - 32/320 (trinta e dois trezentos e vinte ávos), V - Cássio Annes Dias - 17/320 (dezesséte trezentos e vinte ávos), VI - Jayme Vignoli - 17/320 (dezesséte trezentos e vinte ávos), VII - Balbina Annes Dias - 17/320 (dezessete trezentos e vinte ávos), VIII - Antonio Prudente Meirelles de Moraes - 17/320 (dezessete trezentos e vinte ávos) IX - Clementino Fraga Filho - 16/320 (dezesseis trezentos e vinte ávos), X - Hélio Fraga - 16/320 (dezesseis trezentos e vinte ávos), XI - Linneu Silva - 34/320 (trinta e quatro trezentos e vinte ávos), XII - Athenais Linhares de Souza - 34/320

HBR

por cento (5%) sobre o preço da transferencia do imóvel ou sobre o valor do terreno e bemfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferencia e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490) de dezesseis de agosto de mil novecentos quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo cabecel foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado - cabocel, juntamente com as testemunhas: o sr. dr. Paulo Ribeiro Tassara, brasileiro, casado, advogado, residente na praia do Flamengo nº 400, apartamento 201, e o snr. Angelo Mathias do Carmo, brasileiro, casado, funcionario público, residente na rua General Bruce nº 809, nesta cidade, presentes, a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo dá transferencia de partes ideais do dominio util do terreno de que se trata. O selo do presente termo é pago sobre a importancia de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes (artigo 36 da Tabela combinado com a observação 2a. da mesma, do decreto-lei número 4 655, de 3-9-1942, na quantia de quatro cruzeiros (Cr$ 4,00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Armênia da Silva Araujo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministerio da Fazenda, escrevi o presente termo de transferência de obriga-

~~20~~
Fsma
27
Fsma

obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União, Distrito Federal, aos quatro (4) dias do mez de Fevereiro do ano de 1943. - Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1.943 - (a.) - Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviado sobre quatro (4) estampilhas federais no valor total de quatro cruzeiros (Cr$ 4,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20) - (ass.) Linneu Silva - Paulo Ribeiro Tassara - Angelo Mathias do Carmo. - ERA o que continha o termo de transferencia de partes ideais lavrado às folhas sessenta e cinco verso a setenta verso (65-v. a 70-v.) do livro número seis (6) - T.A.D., deste Serviço Regional, transcrito fielmente nesta certidão que vai por mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) do Quadro Suplementar do Ministerio da Fazenda, assinada. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal.

R. =Cr$ 36,20
F. =Cr$ 3,00
B. =Cr$ 1,00
Ad.=Cr$ 20,00
E.S.Cr$ 0,20
- Cr$ 60,40

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1943



DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 4 de Fevereiro de 1943.
CHEFE

340

1,40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N. 280

Aluguéis de próprios nacionais.....	Cr$	.....,
Foros de terrenos de marinha.....	»	.....,
Laudêmios	»	.....,
Taxa de ocupação.	»	.....,
Idem de arrecadação.....	»	.....,
Produto de alienação.....	»	.....,
Renda extraordinária.....	»	.....,
Multa de ..... %.....	»	.....,
Total a recolher.....	»	.....,

O Sr. .....

pod. recolher a importância de .....

referente a .....

N. 279 Rs. $26,50

Pagou Valle e pelo

Recebedoria do Distrito Federal

Vde de de 194

O Fiel de Tesouraria O Escriturario

em de de 19

Escrivão

Imp Nac. — 12.246

DMF — 1.153

243748/44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

~~25~~
J. Resende
32
Alvará

Em face dos documentos apresentados, tendo em vista o despacho de fls. 10 vs., opino pelo encaminhamento do processo à S. Cd. para os fins convenientes. A aprovação do lançamento até o fim de 1945, poderá, a meu ver, ser feita por ocasião da expedição do competente alvará.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. 22 de 2 de 1945
Jair Resende.
JAIR VIEIRA DE RESENDE
Engº cl. 26 do P.S.

Feita audiência da
I. Ca.
I. Cl. em 23.2.45
Encaminhe-se ao Senhor
Dr. Chefe da S.C.F.
Chefe da S.C.F.

Elementos para o alvará:
Vendedor — Antenor Ferreira Marques, por si e como inventariante do espólio de sua esposa Georgina de Campos Marques.
Comprador — Cassio Annes Dias
Fração do Terreno e Benfeitoria — 1/10 e o apartamento n. 204, no 2º pavimento do edificio S. José, situado à praia do Flamengo n. 400.
Laudêmio — Cr$ 49.000,00 (dezenove mil

243.748/44

cruzeiros), correspondente a 5% de Cr$... 386.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros), por quanto avalio 1/10 do dominio util do terreno de marinha em causa e a parte do apartamento n. 201 nele compreendida.

2- Os demais elementos tecnicos, acham-se na fótocópia da certidão do Termo de transferencia, à fls. 15/18 deste processo.

A' consideração do Sr chefe de Secção
S. Cd. 6/3/45
Paulo Müller - eng. serie XXI
PAULO MÜLLER
x x y

De acôrdo.
A' Consideração do Snr. Chefe da Delegacia.
S. Cd - da D.S.P.U - no D.F.
Em 6 de Março de 1945.
Ewaldo Fonseca
E. WALDIR FONSECA.
Resp.do pelo expte.

Defiro a petição de fls 8. Pago o laudemio de Cr$ 19.000,00 e foro do corrente ano, autorizo a expedição do alvará de licença. A' S. Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Secção de 3 de 194
MARIUS CORDEIRO
Resp. pelo expte

Em 5-2-45

Junte-se o processo 243.747/44

243.747/44

53

Ilmo

e encaminha-se a S. Ct

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 7 de 3 de 1945
URIEL GORO
CHEFE

Junto empenhado o despacho do Sr. Dr. Dsp da DDF, junto o proc. sp nº 243.747/44, e em segunda remessa e retorno o presente processo. P.D. DSPU. 5/4/45

Felício Lima - Aux. Sec.

FELICIO LIMA

Chefe

Encarregada

A pedido do interessado e afim de ser recolhido o foro do presente exercício, encaminho o mesmo à S. Ct.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Ct., 5 de 7 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CHEFE DA SECÇÃO DE S.

Junto ao processo (Fls. 34) a fotocópia do comprovante do recolhimento do foro exercício corrente. Proponho seja restituido à S. Ct.

À consideração do Sr. Chefe da S. Ct.

Anotado. —

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.Cb, 9 de 5 de 1945
ARMÊNIA DA SILVA ARAUJO
Aux. Escrita 13-O. S.

1945
Retroactivo
Rua Buenos Aires
29 nov 1926
a 30 jan 1945

Visto
Eulália Silva
Auxiliar de Escritorio VIII

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

D.F. 5 fls. 186

GUIA N.º 351

Alugueis de próprios nacionais	Cr$	
Foros dos terrenos de marinha 1 945	Cr$	26 50
Laudêmios	Cr$	
Taxa de ocupação	Cr$	
Idem de arrecadação	Cr$	
Produto de alienação	Cr$	
Renda extraordinária	Cr$	
Multa de %	Cr$	
Total a recolher	Cr$	26 50

O Sr. Dr. Lineu Silva e outros

vai recolher a importância de vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos

referente ao foro do exercício corrente - 1 945 - do terreno de marinha situado na praia do Flamengo nº 100.

Recebedoria do Distrito Federal
Secção de Preparo da Arrecadação
Pagou Cr$ 26,50
No 1161
Em
O
C. Al. do Tesouro.

S. Ch., em 30 de janeiro de 1945

Eulália Silva

Eulália Silva
Aux. esc. V111

Visto
Luis

Imp. Nacional — 12.246

DMF 1.163

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc - 243748/44

Restitua-se o processo à S.C.C.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. de de 194
ARNALDO FE PINTO
ESCRIVÃO CLASSE 23

x x x x

Proponho seja este processo encaminhado à S. Cd. para que dispa de calculo o laudemio e forneça os elementos para o alvará relativo à transferencia de 2/16 do apartamento nº 101 do edificio à praia do Flamengo nº 400 e de 1/20 do dominio util do terreno e, tendo em vista acharem-se em ordem os documentos exigidos, desde já, proponho, ainda, uma vez este feito, suba o processo à Superior decisão Delegacia para que seja concedida a licença e autorizada a expedição do alvará respectivo.

S. Ct. em 22-1-45

José Maria Leal de Macedo
Encº de Tit.

À S. Cd. para que se digne de calcular o laudemio e fornecer os elementos para o alvará.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Ct. 24 de 1 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 23 DO S. P. U.

Chefe

243.748/44

Junto aos autos o req. de 8/6/1945 de Hermano Germano de Mello. (Ref nº 7712) fls nº 36. P P DSPM - 19/6/45

Teteia Sumo Cel. Sec IX

FELICIO C. DA

Visto

Encarregada

12

Exmo Sr. Dr. Diretor do Departamento do Dominio da União.

Referencia: 243.747 (anexado ao 243.748/44

7712

MINISTÉRIO DA FAZENDA
12 JUN. 1945
N.º
S. R. C. DO S. COMUNICAÇÕES

HORACIO ERNANI DE MELLO, leiloeiro, em replica ao processo acima vem, pelo presente esclarecer que a venda de 2/16 do apartamento 101 do Edificio São José á Praia do Flamengo 400, de propriedade do Espolio de Dona Georgina de Campos Marques, foi feita com a parte ideal do terreno pertencente aos 2/16 do referido apartamento isto é, com 2/320 , do terreno para aquela fração do apartamento, e não como foi declarado na petição inicial, pois 1/2o do terreno pertence ao condominio de todo o apartamento. Nestes termos, requer a V.Excia. se digne mandar dar andamento ao processo.

Pde deferimento

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945

Horacio Ernani de Mello

243.748/44 Scd 24-5-41

243 748/44

37

MINISTÉRIO DA FAZENDA

120

Elementos para o alvará:

Vendedor — Antenor Ferreira Marques, por si e como inventariante do espólio de sua esposa Georgina de Campos Marques.

Comprador — Cassio Annes Dias

Local e Especie — Terreno de marinha, situado na Praia do Flamengo n. 400 — Nesta Capital.

Fração do Terreno e Benfeitoria — 2/320 do terreno e 2/16 do apartamento n. 101 do Edificio S. José, com uma parte compreendida na area de marinha.

Laudêmio — Cr$ 1.250,00 (mil duzentos e cincoenta cruzeiros), correspondente a 5% de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), por quanto avalio 2/320 do terreno de marinha e 2/16 da parte da benfeitoria nele compreendida.

2 — Os demais elementos Tecnicos acham-se no termo de transferencia de partes ideais do aforamento à fls. 22/27.

À' consideração superior.

S. Cd. 27/6/45

Paulo Müller — eng. serie XXI

PAULO MÜLLER

De acordo. À' S.Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd; 27 de 6 de 1945
Ewalsidas Fonseca
EWALSIDAS FONSECA
Engo. "J" Into.

Tendo em vista a certidão de Registro de Imoveis de fl. 29 que consigna para o vendedor 2/16 do apartamento e 1/20 do terreno, proponho seja convidado o requerente de fl. 36 a prestar esclarecimentos.

S. Ct., 4-7-45.

José M. P. Macedo

José Maria Leal de Macedo
Comissário do Juízo

Comisso-se o contador a esclarecer a diligência aprontada.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Ct. 5 de 7 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 30 DO Q. S.

Luiz Guedes de Carvalho

Tendo o interessado comparecido nesta repartição e prestado os esclarecimentos devidos, proponho, tenha o processo o andamento devido.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct., 7 de VII de 1945
ONILDA ALVES DA SILVA
Auxiliar de Escriterio - VIII

Onilda Alves da Silva

Proponho seja concedida a licença para a transferencia de que tratam os elementos de fls. pago o laudemio
Vale a entrelinha: pago o laudemio
José M. P. Macedo

José Maria Leal de Macedo
Comissário do Juízo

243748/44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

38
121
28

Ao Sr. Chefe da Delegacia.
Pedimos vos tenhais de mandar atendido o seguinte, recolhendo-se o laudêmio calculado pela S. Cd. à fs. 37, na importância de Cr$ 1250.00 e expedindo-se o respectivo alvará.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Cl. 13 de 7 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CHEFE DA SECÇÃO

Chefe

Pago o laudêmio de Cr$ 1250,00 autorizando a expedição do alvará de licença para transferência de 2/16 do apartamento 101 e 2/320 do domínio do terreno de marinha.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 14 de 7 de 1945
UBIRAJARA CARDOSO
CHEFE

GUIA nº 861, de 9 - 3 - 1945
Rs. Cr$ 19000,00 - laudêmio de 5% de Cr$ 380000,00
PAGA pelo conhecimento nº 5691,
em 17 - 7 - 945, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 17 - 7 - 945

GUIA nº 1947, de 16 - 7 - 1945
Rs. Cr$ 1250,00 - laudêmio de 5% de Cr$ 25000,00
PAGA pelo conhecimento nº 5690,
em 17 - 7 - 945, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 17 - 7 - 945

243748/44

MINISTÉRIO DA FAZENDA

122

Juntei às fls. 39/40 os comprovantes do pagamento a que se refere as guias de fls. 38.

Delegacia do S. P. L. no D. F.
S. Cb, 17 de 7 de 1945
Eulalia Silva
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO VIII

LICENÇA N.º 143
Em 20 de Julho de 1945
A. L. Araujo

LICENÇA N.º 144
Em 20 de Julho de 1945
A. L. Araujo

Recebi os seguintes documentos: 1º escritura de Compra e Venda e registro de Imoveis - de fls. 2 a 5 e 9 a 16 e 20 e 21 e 29 a 31 e os alvarás ns. 143 e 144 e os Conhecimentos de Laudemio 5690 e 5691.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1945

Cr$0,40

Em tempo: Geneira Branquesimtes

Em Cumprimento ao despacho de fls. 38 do Sr. Chefe da Delegacia do S.P.L.U., foram expedidos e entregues os alvarés de licença de ns. acima registrados, assim, prosseguo

Seja o processo encaminhado á S. Cd, para os fins devidos.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb, 24 de 7 de 1945
ARMÊNIA DA SILVA ARAÚJO
Oficial Administrativo J - Q. P.

Encaminhe-se o processo à S. Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb, 25 de 7 de 1945
ARNALDO FERRANTO
ESCRIVÃO CLASSE 25

Chefe.

Fez na respectiva ficha 975 - fls. 186 as devidas anotações

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd, 6 de 9 de 1945
ESCRIVÃO CLASSE XI

De acordo com as informações prestadas, proceda-se na forma requerida.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd; 9 de 7 de 1945
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Agende-se na V. D. R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 10 de 7 de 1945
NILSON DE CARVALHO DERENDE

Não tendo sido, até a presente data, satisfeita a exigência, restitua-se á D.S.P.U. no D.F.

S. C, em 9/10/945

Solicito que a Ata digam-se as formas de tal concessão de gratificação que as

MINISTÉRIO DA FAZENDA

243.748/44.

Ao Sr. Chefe da Secção de Cadastro.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Secção de Cadastro, 12/8/43
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Em conta dos nossos entendimentos tenho o Sr. Carmino Gomes Dias requerido a transferência do aforamento, entretanto, o processo referente a área total é o de nº 57.099/42.

2. Proponho restitua-se à S. Cd.

À consideração de Sr. Chefe.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.C.b, 23 de outubro de 1943
Maria de Lourdes de Moraes
MARIA DE LOURDES DE MORAES
CONTADOR

Restitua-se à S Ct.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
S.C.b, 24 de 9 de 1950
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Bom para que seja feita a juntada do processo abaixo citado ao de nº 57.099, de 1942.

À consideração do Sr. Chefe.

Serviço do P. U. - D. F.
S.C.T., 10/11/53
NESTOR AUGUSTO DE M... ALTHOFF
1º Adm. "01"

De acôrdo.
Ao Protocolo

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 23 de 10 de 53
JOSÉ ALFREDO FURTADO DE AZEVEDO
Chefe

57.099/42 vc 14-2-43

A.D. 7-42-123 vol

Solicito audiencia ao SC-SJ afim de solicitar o proc 57.099/42 e em seguida remetel-o a Serah competente

Encaminhe-se ao D.P.V.

T — X —

Encaminhe-se ao SC-SJ digo SC-SPC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
27 OUT 1953
— CHEFE DA SECÇÃO —

Segundo sua ficha de movimento o processo nº 57.099/42 foi encaminhado ao D. Viúvas em 15/7/942.

S.C. S.P.U. 18/11/1953
Oficializada
p/ Adm'r

Restitua-se à D.S.P.U.

S.C.S.P.C. 18/11/1953
Alberto Martins Ferreira de Oliveira
SUBST. CHEFE

Peço audiencia ao S.C.S.T. para informar sobre o processo 57.099/42, que para esta repartição foi enviado em 16-2-43.

Protocolo do S.P.U. em 15/12/53

Encarregado
do Mov. E.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 243748/44.

124

Encaminhe-se ao S.C.S.I.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
15 DEZ 1953
D'JALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Recebi hoje 29-12-53

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 57.099/42

e numerei e rubriquei de fls. 10 à 124.

28-20-12-53

Amphia de Barros

CHEFE DA SECÇÃO DE FICHAS E BANHOS

Encaminhe-se à DSPU-TA

S.C. S.P.C.L. 30/XII/1953

Alberto Martins Ferreira de Oliveira
SUBST. CHEFE

O presente deve aguardar no Arquivo, o fechado de Diligência.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C. L. em 26 de 1 de 54
SECRETARIO DA DELEGACIA